Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
José Carlos Venâncio
Agente Delegado
Rua Nathal Manosso nº 422 – 87530-000 – Tel. 44 – 3665-1434 – ri.icaraima@hotmail.com

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL
Nº 02/2019

José Carlos Venâncio, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná, consubstanciado no artigo 216-A, IV, § 4º, da Lei nº 6.015/73 e artigo 656-E, III, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná – Foro Extrajudicial...

Faz saber a tantos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial a Senhora **MARY ALVES**, brasileira, separada judicialmente, comerciária, inscrita no CPF/MF sob nº 951.389.278-68, ou eventuais herdeiros e sucessores, que foi protocolado nesta Serventia, em 11/02/2019, as 13:39 horas, sob nº 25.125, no Livro 1-B de Protocolo Geral, REQUERIMENTO pelo qual a Senhora **FRANCISCA FERREIRA DA SILVA CARVALHO,** do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 106.485.128-27, portadora da cédula de identidade civil RG nº 21.301.451-SSP/SP, e seu marido **MANOEL JORGE DE CARVALHO NETO**, aposentado, inscrito no CPF/MF sob nº 225.634.079-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 000476234-SSP/RO, casados em 02/05/2001 sob o regime da comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Expedito Vicente da Silva, nº 585, nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, **REQUEREM** o reconhecimento do direito de propriedade através da **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL,** nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, do imóvel designado por **Lote urbano nº 20, da Quadra nº 150, com a área de 562,50 metros quadrados, localizado nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná**, com os seguintes limites e confrontações: "**Mede 15,00 metros de frente para a Rua nº 09, atualmente denominada Rua Expedido Vicente da Silva, por 37,50 metros da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando de um lado com o lote nº 19, do outro lado com o lote nº 21 e nos fundos com o lote nº 8.**" O imóvel acima descrito está matriculado sob nº 14.707, Livro 2 de Registro Geral, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama, Circunscrição de origem, tendo como titular do domínio a Senhora Mary Alves, acima qualificada, cujo Requerimento vem instruído com a documentação exigida por Lei. O Requerimento e a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e eventual impugnação, neste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Nathal Manosso, nº 422, centro, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, no horário das 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, em dias úteis. Assim ficam **INTIMADOS**, os titulares de domínio, herdeiros ou sucessores, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao imóvel, a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial deste Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua impugnação e discordância, no **prazo de 15 (quinze) dias corridos,** a contar da data da última publicação deste Edital, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL,** com o competente registro nesta Circunscrição, como previsto no artigo 216-A, IV, § 6º, da Lei nº 6.015/73. Icaraíma, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (**08/04/2019**).

José Carlos Venâncio
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 016/2019
DATA DE ASSINATURA: 15 de Abril de 2019.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 73.403.826/0001-75
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS contratações de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado Veicular com Reposição de Peças, conforme anexo I.
VALOR: R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 17/2019– PMAP PROCESSO N. º 41
O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI – PR; por meio da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante da Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02,lei complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2017 tem a finalidade de receber propostas para Aquisição de 04 (quatro) veículos tipo passeio , novos zero km ano 2019, para entidades CRAS/CREAS/APAE E CONSELHO TUTELAR, em atendimento a solicitação da Secetaria de Assistência Social da Prefeitura de Alto Piquiri PR conforme anexo I - termo de referência parte integrante do edital em conformidade com o , pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Até as 08:55 hr do relógio afixado no referido departamentode Licitação, no dia 30/04/2019 na Rua Santos Dumont, 341-2º Pavimento .
ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia 30/04/2019 as 09:00 hr na Rua Santos Dumont, 341 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.
Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr.LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR , nomeado pela portaria n.º 016/2019.O referido edital e seus anexos serão disponibilizados no site do município http://www.altopiquiri.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.
Alto Piquiri – PR, 15 de Abril de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2019
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018, homologado pelo DECRETO Nº1098 de 02/02/2019.
2. - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 24 de abril de 2019.
3 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original do CPF dos filhos menores;
d) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
e) Xerox e original do PIS ou PASEP;
f) Xerox e original do Título Eleitoral;
g) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
i) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
j) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
k) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
l) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
o) Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
p) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
q) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
CARGO: - COVEIRO- 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. NOME
1º ALAN RICARDO DA SILVA
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 15 DE ABRIL DE 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 69/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: GILMAR PUZIOL SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA
DO OBJETO: Contratação de empresa para serviço de Solda de Oxigênio, para atender as necessidades do Municipio de Alto Piquiri.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 16 de abril de 2020.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Contrato da Dispensa nº 19/2019.
Alto Piquiri - PR, 16 de abril de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
GILMAR PUZIOL
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ERRATA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 40/2019
No EDITAL, publicado em 12/04/2019 tendo como objeto a contratação de empresa habilitada para fornecimento de peças elétricas e mão de obra para frota municipal.
Onde se lê: 1.4 Prazo de Entrega 02 dias
Leia –se: 1.4 Prazo de Entrega 05 dias
A presente Errata passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL n.º 16/2019, ficando inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, expressas na presente alteração.
Alto Piquiri, 16 de Abril de 2019
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
COMUNICADO
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, SERVIÇOS DE MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS PARA O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO NO EVENTO FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO NO DIA 11 DE MAIO DE 2019, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.
Considerando o Decreto nº 1985/2019;
Considerando o previsto no Item 1.1.1.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
Passa a ser o que segue:
DATA DE ABERTURA: 22/04/2018 – 08h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Abril de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1985/2019
DATA: 16/04/2019
SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo no Município.
O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º). Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 18 de Abril, em função das comemorações de Páscoa, retornando as atividades normais no dia 22 de Abril de 2019.
Art. 2º. A medida, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.
Parágrafo Primeiro: Os órgãos que prestam serviços essenciais e/ou emergenciais deverão escalar os servidores de acordo com as exigências, a fim de que não ocorra interrupção, nem seja comprometida a qualidade dos serviços, ficando a critério dos titulares dos respectivos órgãos, instituírem plantões ou não, nos casos que julgarem necessários.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Abril de 2019.
Dércio Jardim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n. 029/2019
Processo Administrativo n° 049/2019
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: "Aquisição de Computadores e Impressoras, para uso exclusivo do Conselho Tutelar, do Município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital - anexo I-A".
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 03/05/2019 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 Lei Complementar 123/06 e 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Abril de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, CNPJ nº 75.377.200/0001-67, com sede a Rua 25 de Julho, nº 1814, Centro, em Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, torna público que requereu do IAP – Instituto Ambiental do Paraná, a Licença Prévia, para implantação de Depósito de Entulhos da Construção Civil, Poda e Corte de Árvores da Arborização Urbana e Varrição de Ruas, a ser implantado em parte dos lotes nº 60 e 65 Rem, sito a Avenida Piratinin, Matrícula 25.702, no Município de Cidade Gaúcha – Paraná.
Cidade Gaúcha, Pr., 15 de Abril de 2019.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 002/2019
CREDOR: IG CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - ME
CNPJ: 09.194.589/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo instalação, treinamento e manutenção de Sistemas de Gestão Pública, para os módulos: Planejamento, Contabilidade e Tesouraria; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Compras, Licitações e Contratos; Patrimônio Público; Portal da Transparência Web.
VALOR: R$-15.600,00(quinze mil e seiscentos reais), que será dividida em 12(doze) parcelas iguais e mensais, no valor de R$-1.300,00(um mil e trezentos reais), pagas até o 30º(trigésimo) dia de cada mês.
BASE LEGAL: de acordo com disposições da Lei 8.666/93 e alterações.
O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola – FASPEL, senhor ANTONIO FAVERO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações, vem por meio deste, RATIFICAR E AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de empresa especializada para serviços de licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo instalação, treinamento e manutenção de Sistemas de Gestão Pública, para os módulos: Planejamento, Contabilidade e Tesouraria; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Compras, Licitações e Contratos; Patrimônio Público; Portal da Transparência Web, no valor de R$-15.600,00(quinze mil e seiscentos reais), que será dividida em 12(doze) parcelas iguais e mensais, no valor de R$-1.300,00(um mil e trezentos reais), pagas até o 30º(trigésimo) dia de cada mês, compreendida entre 01 de Maio de 2019 a 30 de Abril de 2020, e poderá, na forma da lei, ser prorrogado por igual período, conforme documentação constante no Processo de Licitação – Modalidade Dispensa nº 002/2019, do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola – FASPEL, correndo as despesas da presente prestação de serviços pela seguinte dotação orçamentária:
12 FUNDO APOSENT. PENSÕES SERV. PÚBLICOS PÉROLA
12.001 Fundo de Aposentadoria e Pensões Servidores Públicos Pérola
09.272.0016-2049 Manutenção do FASPEL
3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Pérola – Pr, 15 de Abril de 2019.
ANTONIO FAVERO
Diretor Presidente do FASPEL

CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 002/2019
O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº698 de 04 de Abril de 2018 e considerando a resolução da reunião extraordinária realizada dia 16 de Abril, as 09hrs na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE:
ART. 1º APROVAR – Comissão Especial para a eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar dos direitos da criança e do adolescente de Brasilândia do Sul/PR, conforme segue:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
-Lucélia Aparecida Gimenes Marcolino.
-Sandra Maria Gonçalves da Conceição.
-Sonia Maria Marcolino dos Santos.
-Gilcemara Simões Lima da Silva.
-Leila Cavalcante.
REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL:
-Sueli Alves de Azevedo.
-Maria Auxiliadora Medeiros.
-Osmar Augusto da Conceição.
-Vanessa Maria Ragoneze.
-Vanilze Gomes de Freitas.
COORDENADORA TÉCNICA:
Michele Denise Alves Sampaio.
ART. 2º – APROVAR - Edital para a eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar dos direitos da criança e do adolescente de Brasilândia do Sul/PR.
ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Brasilândia do Sul/PR, 16 de Abril de 2019.
SANDRA Mª GONÇALVES DA CONCEIÇÃO
Presidente do CMDCA.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE/FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr
E-mail = camcafezal@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 007/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELITON ALEX DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e nos termos do Art. 19, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação para julgamento dos pedidos de inscrição no registro cadastral e das licitações efetuadas na Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2° - A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:
CLEUSA TECILLA – CPF N.º 883.969.599-00
ELIANE DE SOUZA – CPF Nº 021.927.419-36
OSWALDO FELTRIM CANOVA– CPF N.º 143.401.279-49

Art. 3º - A Presidência da referida Comissão será executada pela Senhora **CLEUSA TECILLA**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Abril de 2019.

ELITON ALEX DA SILVA
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 053/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2019 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 08/2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 001/2019, de 02 de janeiro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão, que declarou a inexigibilidade da licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação nº 31/2019
-Modalidade: Inexigibilidade nº 08/2019
-Objeto: Contratação de empresa de transporte coletivo rodoviário intermunicipal, tendo como objetivo o translado de servidores municipes da cidade de Cafezal do Sul à Umuarama/PR, Curitiba/PR e outras localidades que fizer necessário.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: VIAÇÃO UMUARAMA LTDA, perfazendo um montante de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de abril de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA EMERSON AURELIANO DA ROCHA 01800745982 MEI.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EMERSON AURELIANO DA ROCHA 01800745982 MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 27.117.062/0001-34, e cadastrado pela Inscrição Municipal n.º 500890-0, devidamente instalada a Rua Juazeiro, 00, Quadra 10 Lote 09, Vila Rural Fiorenço Barea, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste momento representada por EMERSON AURELIANO DA ROCHA, brasileiro, maior, educador físico, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.181.273-5 SSP/PR, inscrito pelo CPF n.º 018.007.459-82, CREF n.º 024990-G/PR, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha – PR, doravante denominado CONTRATADO, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93, considerando a necessidade dos serviços de Educador Físico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município, em especial ao Projeto NASF, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a clausula 2 (segunda) do Contrato original n.º 035/2017, que vem prorrogar a vigência contratual até a data de 11 de Abril de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA
As partes resolvem, além disso, alterar a cláusula 4 (quarta) do contrato original, acrescentando 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.322,20 (três mil trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), totalizando o valor de 39.866,40 (trinta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) perfazendo o valor contratual R$ 118.768,65 (cento e dezoito mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 11 de Abril de 2017.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 21 de Março de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
EMERSON AURELIANO DA ROCHA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Dispensa por limite 01/2019
Processo n° 11/2019
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da "aquisição de serviços para higienização de ares-condicionados do Legislativo Municipal", AUTORIZO a abertura do processo de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II da referida Lei.
Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.
Cruzeiro do Oeste, 16 de Abril de 2019.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 33/2019
REF. CONTRATO Nº 66/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa MSYS TECNOLOGIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 25.136.820/0001-36, com sede na Neo Alves Martins, 864 - CEP: 87050110, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) MAURICIO MASSARU KANO, portador da cédula identidade RG. nº 5.351.704-8 SSP/Paraná, e do CPF nº. 006.379.349-03, residente a Rua Pioneiro Carlos João Basso, 1299, Jd. Itália II - CEP: 87.060-656, Maringá-Pr, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a contratação de empresa especializada em fornecimento de softwares de gestão pública municipal para a prestação dos serviços de implantação e manutenção de um sistema de informática integrado de gestão contábil para o fundo previdenciario município de cruzeiro do oeste - pr, da(o) Tomada de preços 1/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de preços nº 1/2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 66/2017, retroativo ao dia 10 de março de 2019 com vencimento em 9 de março de 2020, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando nº 2019001906.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de preços 1/2017, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 66/2017
Cruzeiro do Oeste, 19 de março de 2019
MSYS TECNOLOGIA LTDA - ME
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA NOVA ARTE IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI ME.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. VARDEMIR ABRAHAO SILVESTRE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.156.878-1 /SESP-PR, inscrito no CPF n.º 413.886.749-04, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa NOVA ARTE IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 15.267.724/0001-73 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 41207304061, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Hugo Ribeiro do Carmo, n.º 1747, Cel. (44) 99921-0207, E-mail: novartedigital@gmail.com, Bairro Aeroporto, no Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste momento representada pelo Sr. FRANCISCO JACINTO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de Identidade Civil RG n.º 5.376.855-5 SSP/PR e cadastrado pelo CPF n.º 754.376.439-34, residente e domiciliado a Rua Hugo Ribeiro do Carmo, 1747, Bairro Aeroporto, Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATADA, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade de fornecimento futuro e parcelado de serviços na confecção de placas, letreiros, banners e outras atividades relacionadas ao ramo no Município de Cidade Gaúcha – PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob n.º 103/2018 que vem acrescer o prazo de vigência contratual, estendendo-se o período até 12 de Setembro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA
As partes resolvem, além disso, alterar a clausula 3 (terceira) do contrato original que vem acrescer R$ 10.706,25 (dez mil reais setecentos e seis reais) do valor original deste instrumento contratual perfazendo o valor total de R$ 53.531,25 (cinqüenta e três mil reais quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 12 de Setembro de 2018.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, em 16 de Abril de 2019.
VARDEMIR ABRAHAO SILVESTRE Prefeito Municipal
Contratante FRANCISCO JACINTO DA SILVA Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1986/2019
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 463, de 05 (cinco) de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$-12,42 (doze reais e quarenta e dois centavos), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2018, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
1400 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
1407 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
082430005.6.072000 Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
1007/4.4.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 12,42
Fonte de Recursos 790 Programa Estadual FIA SCFV FMDCA
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente o saldo disponível em bancos do exercício financeiro de 2018, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte de Recursos Descrição Valor
790 Programa Estadual FIA SCFV FMDCA 12,42
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 16

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 12/04/2019, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 008/2019, que tem por objeto a contratação de empresas habilitadas para o fornecimento futuro e parcelado de diversos materiais de construção, destinados as secretarias municipais deste município de Cidade Gaúcha - PR, em favor das seguintes proponentes:

FORNECEDOR:	SANTOS & BASAGLIA LTDA	
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de materiais de construção I	53.700,00
2	Aquisição de materiais de construção II	38.800,00
3	Aquisição de materiais do tipo ferragem	28.700,00
4	Aquisição de materiais do tipo tijolo	35.450,00
5	Aquisição de materiais para cobertura	28.850,00
6	Aquisição de materiais para forrar áreas	17.450,00
7	Aquisição de materiais do tipo madeira	24.380,00
8	Aquisição de materiais tipo piso	11.000,00
10	Aquisição de diversos materiais hidráulicos	19.800,00
13	Aquisição de diversos produtos de pintura à base de água	100.000,00
14	Aquisição de diversos materiais de limpeza e jardinagem	56.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR R$		414.130,00
FORNECEDOR:	SOARES DE MELLO & CIA LTDA	
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
11	Aquisição de diversos equipamentos de pintura	10.200,00
12	Aquisição de diversos produtos de pintura à base de solvente	60.300,00
TOTAL DO FORNECEDOR R$		70.500,00
FORNECEDOR:	ESMAEL FERREIRA	
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
9	Aquisição de diversos materiais elétricos	47.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR R$		47.400,00

VALOR TOTAL R$ 550.630,00
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Abril de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE

Avenida Guaíra, 2140- Fone: (44) 3676-3422 - CEP 87400-000
CRUZEIRO DO OESTE - PARANÁ
Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução Nº 004 de 16 de abril de 2019.
SÚMULA: Delibera pela aprovação da prestação de contas da Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR, referente ao aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº005/2006, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 16/04/2019, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º - Deliberar pela aprovação da prestação de contas da Deliberação nº062/2016 – CEDCA/PR, referente ao aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no período de julho de 2018 a dezembro de 2018.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Ângela Maria de Carvalho Ribeiro
Presidente do CMDCA

Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução Nº 005 de 16 de abril de 2019.
SÚMULA: Delibera pela aprovação da prestação de contas da Deliberação nº 055/2016 – CEDCA/PR, referente ao incentivo do Programa Crescer em Família.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº005/2006, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 16/04/2019, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º - Deliberar pela aprovação da prestação de contas da Deliberação nº055/2016 – CEDCA/PR, referente ao incentivo do Programa Crescer em Família no período de julho de 2018 a dezembro de 2018.
Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao saldo superior a 30%.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Ângela Maria de Carvalho Ribeiro
Presidente do CMDCA

Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução Nº 006 de 16 de abril de 2019.
SÚMULA: Delibera pela aprovação da prestação de contas da Deliberação nº 054/2016 – CEDCA/PR, referente ao incentivo financeiro pelo Programa Liberdade Cidadã.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº005/2006, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 16/04/2019, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º - Deliberar pela aprovação da prestação de contas da Deliberação nº054/2016 – CEDCA/PR, referente ao incentivo financeiro pelo Programa Liberdade Cidadã no período de julho de 2018 a dezembro de 2018.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Ângela Maria de Carvalho Ribeiro
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 143/2.019 DE 16 DE ABRIL DE 2.019
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 03 (três) diárias no valor de R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais) e 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de R$ 1.190,00 (Um mil e cento noventa reais), a servidora municipal Elizabeth Cristina Girotto e Silva, matrícula n° 922, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Ensino, Lotado no Departamento de Educação, nos seguintes dias, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
22/04/2019 a
25/04/2019 Saída às 07h15min e chegada ás 21h00min. Foz do Iguaçu -Pr Participar do curso onde visa capacitar para a correta execução dos programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 16 de abril de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO Nº051 /2019
Convoca a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Douradina/PR.
O Prefeito Municipal de Douradina - Paraná, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor ações para elaboração das políticas públicas voltadas à Pessoa Idosa,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Douradina-Paraná, a ser realizada no dia 16 de Maio de 2019, a partir das 13h00min, no Centro de Convivência do Idoso, tendo como tema central: "OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS".
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Pessoa Idosa.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR. 15 de Abril de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal
Renata Cervinhani
Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 150/2019
SÚMULA: Decreta ponto facultativo o dia 18 de abril de 2019 – quinta-feira Santa – que antecede o feriado da Paixão de Cristo (sexta-feira Santa) de 19 de abril de 2019.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o Feriado da Paixão de Cristo (sexta-feira Santa),
DECRETA:
Art. 1º- Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 18 de abril de 2019 (quinta-feira da Paixão), não havendo expediente de trabalho nos Órgãos Públicos Municipais da Administração Direta, com exceção dos serviços que por sua natureza não possam sofrer paralisação, tais como: na Saúde, nos atendimentos de urgência e emergência, e na coleta de lixo, Defesa Civil e Conselho Tutelar.
Art. 2º - A eventual necessidade de expediente no dia 18 de abril de 2019 compete, dentro da análise de conveniência e oportunidade aos Titulares dos Órgãos da Administração Direta, bem como a deliberação sobre a forma de compensação do expediente do dia declarado como ponto facultativo.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 144 DE 16 DE ABRIL DE 2.019
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 03 (três) diárias, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), cada, totalizando o valor de R$ 120,00 (cento e vinte) ao servidor municipal JOSE WALDENIR VICENTIN, matrícula n° 99, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Limpeza Publica, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
16/04/2019 a 18/04/2019 08h00min/
17h30min São Tomé -Pr Para transportes de Pedras, para o Município de Douradina-Pr, com retorno para Douradina-Pr todos os dias.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 16 de Abril de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 145 DE 16 DE ABRIL DE 2.019
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 03 (três) diárias, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), cada, totalizando o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) ao servidor municipal EDSON DA SILVA, matrícula n° 95, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Limpeza Publica, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
16/04/2019 a 18/04/2019 08h00min/
17h30min São Tomé -Pr Para transportes de Pedras, para o Município de Douradina-Pr, com retorno para Douradina-Pr todos os dias.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 16 de abril de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através de sua pregoeira, torna público que encontra-se abertaa licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº. 11/2019
PREGÃO PRESENCIAL: 07/2019
OBJETO: Aquisição de equipamentos industriais para a Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com recursos "Educação 25%".
ENTREGA DOS ENVELOPES e INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO", até às 09:00 horas do dia 09/05/2019 na Divisão de Compras e Patrimônio no Paço Municipal, situado na Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, Esperança Nova – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: PODERÁ SER ADQUIRIDO, JUNTO A DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO NO ENDEREÇO ACIMA, no PORTAL TRANSPARÊNCIA: www.esperancanova.pr.gov.br ou pessoalmente na prefeitura deste Município, no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Patrimônio ou pelo fone (44) 3640 – 8000 – RAMAL 251 ou 258.
ESPERANÇA NOVA, 16/04/2019.
VANESSA GARCIA OLIANI BRAGA - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através de sua pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº. 10/2019
PREGÃO PRESENCIAL: 06/2019
OBJETO: Aquisição de equipamentos, uniformes e contratação de professores para aulas de música para o CRAS com o projeto Criança Feliz do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SFCV) – da Assistência Social, conforme saldos remanescentes da Deliberação nº 062/2016 (SEDS/CEDCA do FMDCA), Deliberação nº 066/2016 (FMAS – Incentivo IV – Adesão Espontânea Família Paranaense) e Portaria nº 1324/2018 (Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica (SUAS).
ENTREGA DOS ENVELOPES e INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO", até às 09:00 horas do dia 07/05/2019 na Divisão de Compras e Patrimônio no Paço Municipal, situado na Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, Esperança Nova – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: PODERÁ SER ADQUIRIDO, JUNTO A DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO NO ENDEREÇO ACIMA, no PORTAL TRANSPARÊNCIA: www.esperancanova.pr.gov.br ou pessoalmente na prefeitura deste Município, no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Patrimônio ou pelo fone (44) 3640 – 8000 – RAMAL 251 ou 258.
ESPERANÇA NOVA, 16/04/2019.
VANESSA GARCIA OLIANI BRAGA - Pregoeira

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Avenida Guaíra, 2140 - Fone: (44) 3676-3422 - CEP 87400-000
CRUZEIRO DO OESTE - PARANÁ
RESOLUÇÃO N. 002, DE 11 DE ABRIL DE 2019
SÚMULA: Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Cruzeiro do Oeste – Paraná
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cruzeiro do Oeste – Paraná, em reunião, realizada no dia 09 de Abril de 2019, as 14:00 horas, ata n°02 no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo por base a da Lei nº 55/2017 de 13 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cruzeiro do Oeste – Paraná.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste/PR., 11 de Abril de 2019.
Roseli Paulino Alves da Silva
Presidente do CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGIMENTO INTERNO
TÍTULO I
DA NATUREZA, DA COMPETÊNCIA E DA COMPOSIÇÃO DO CMAS
Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação colegiada, instituído pela Lei nº. 055/2017 de 13 de dezembro de 2017, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, reger-se-á por este Regimento Interno,
Art. 2º O CMAS, entre outras atribuições, tem competência para:
I - Estabelecer as prioridades da Política Municipal de Assistência Social, de acordo com as diretrizes gerais aprovadas na Conferência Municipal de Assistência Social;
II - Atuar na formulação de estratégias e controle da execução da Política de assistência social do município;
III - Inscrever e fiscalizar as instruções de assistência social atuantes no município;
IV - Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social;
V - Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados à população pelos órgãos, entidades governamentais do município;
VI - Definir critérios de qualidades para funcionamento dos serviços de Assistência Social públicos e priva dos âmbitos municipal;
VII - Apreciar e emitir parecer acerca da proposta orçamentária da Assistência Social a ser encaminhada pelo órgão da administração Pública Municipal responsável pela coordenação da política municipal de Assistência Social;
VIII - Propor, aprovar e acompanhar a execução orçamentária da assistência social a ser encaminhada pelo órgão da administração Pública Municipal responsável pela coordenação da política municipal de assistência social.
IX - Convocar e coordenar, a cada dois anos, ou, extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros a conferência municipal de assistência social;
X - Propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços da assistência social;
XI - Propor critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as instituições assistenciais privadas que prestam serviços de assistência social no âmbito municipal.
XII - Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos destinados a programas de assistência social, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
XIII - Acompanhar as condições de acesso da população usuária da assistência social, indicado as medidas pertinentes à correção de exclusões contratadas;
XIV - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
XV - Publicar no órgão oficial de divulgação do município suas resoluções administrativas, bem como as contas do Fundo Municipal de Assistência Social e os respectivos pareceres emitidos
Art. 3º O CMAS é composto por:
I - Secretariado executivo, composto por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;
II - Comissões paritárias de assuntos específicos, constituídas por resolução do plenário;
III - Plenário.
TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO
CAPÍTULO I
COMPOSIÇÃO
Art. 4º O Conselho Municipal de Assistência Social será composto paritariamente por 12 (doze) membros e respectivos suplentes, nomeados por ato do Prefeito Municipal, dentre os indicados pelos órgãos governamentais e pela assembleia das entidades da sociedade civil, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, sendo composto de:
I - Representantes de órgãos Governamentais sendo:
a) Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;
b) Representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
c) Representante da Secretaria Municipal da Saúde.
d) Representante da Secretaria Municipal do Planejamento.
e) Representante da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio.
f) Representante da Secretaria Municipal de Finanças
II - A eleição dos representantes não governamental ocorrerá em foro próprio, coordenado pela sociedade civil, tendo como candidatos e/ou eleitores:
a) Dois representantes dos usuários ou de organizações de usuários da assistência social
b) Dois representantes de Entidades e organizações de Assistência Social
c) Dois representantes de Entidades de Trabalhadores do Setor.
§1º Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal o segmento:
I – de usuários: àqueles vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizados, sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos;
II – de organizações de usuários: aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social;
III – de trabalhadores: são legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.
§2º Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.
§3º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 2 (dois) anos.
Art. 5º Perderá o mandato, o conselheiro que:
I - Desvincular-se do órgão de origem da sua representação;
II - Faltar a 03 (três) reuniões consecutivas, ou 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no Regimento Interno do conselho;
III - Apresentar renúncia ao Plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção da Secretaria do Conselho;
IV - Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V - For condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
Parágrafo único. A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrantes do Conselho Municipal da Assistência Social, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurando ampla defesa.
§1º Nos casos de renúncias, impedimentos ou faltas, os membros efetivos do Conselho Municipal de Assistência Social serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes, exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.
§2º As entidades ou organizações representadas pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicadas a partir da segunda falta consecutiva, ou quarta intercalada, através de correspondência do secretariado executivo do Conselho Municipal de Assistência Social.
§3º Perderá o mandato, a instituição que:
I - Extinguir sua base territorial de atuação no município de Cruzeiro do Oeste;
II - Tiver constatado em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade, que torne incompatível sua representação no Conselho Municipal;
III - Sofrer penalidade administrativa reconhecidamente grave.
Art. 6º Os representantes governamentais, bem como os da sociedade civil, poderão ser substituídos a qualquer tempo pelos seus órgãos ou entidades de representação, mediante comunicação escrita dirigida à Presidência por representante legal da entidade.
Art. 7º Na primeira reunião após a eleição da sociedade civil, o CMAS elegerá, por voto de setenta por cento mais, na primeira chamada e de metade mais um em segunda chamada, realizada, no máximo, em uma hora após a primeira chamada por qualquer número dos seus membros titulares ou na titularidade, o Presidente e o Vice-presidente para cumprirem mandato de 2 (dois) anos.
§1º A posse do Presidente e do Vice-presidente ocorrerá na mesma sessão da eleição e será dada pelo Colegiado.
§2º Fica assegurada, preferencialmente, em cada mandato, a alternância dos segmentos que compõem o governo e a sociedade civil no exercício da função de Presidente e de Vice-presidente.
§3º Caso haja vacância do cargo de Presidente, o Vice-presidente assumirá interinamente e convocará eleição para eleger o Presidente, a fim de complementar o respectivo mandato.
§4º No caso de vacância do cargo de Vice-presidente, a Plenária elegerá um de seus membros para exercer o cargo, a fim de concluir o mandato.
§5º O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo, devendo o mesmo ser aprovado pelo Plenário do CMAS.
§6º O Cargo de Secretário Executivo só poderá ser exercido por servidor municipal estatutário e receber gratificação no caso de acúmulo de função.
Art. 8º O CMAS reunir-se-á ordinariamente, uma vez ao mês, sendo na 2ª terça-feira do mês, as 09h:00min. e, extraordinariamente, sempre que necessário; suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.
CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO
Art. 9º O Colegiado do CMAS tem a seguinte estrutura de funcionamento:
I - Plenária,
II - Comissões Temáticas;
III - Comissão de Avaliação do Plano Decenal e Municipal de Assistência Social;
IV - Comissão de Financiamento e Orçamento;
V - Comissão Organizadora da Conferência e de Monitoramento das Deliberações das Conferências da Assistência Social; e
VI - Grupos de trabalho.
Seção I
Da Plenária
Subseção I
Das reuniões e seus participantes
Art. 10 O CMAS reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, por convocação de seu Presidente ou, extraordinariamente, por convocação da Presidência ou de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros, observado o prazo preferencial de 2 (dois) dias para a convocação de reunião.
§1º O calendário anual de reuniões ordinárias será aprovado pelo Colegiado até o mês de dezembro do exercício anterior.
§2º A realização de reunião ordinária no mês de janeiro fica facultada à deliberação do Colegiado, quando da aprovação do calendário anual de reuniões ordinárias.
Art. 11 Serão convocados para comparecer às reuniões os Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes.
§1º O Conselheiro convocado deverá confirmar a sua participação ou justificar a ausência nas reuniões do CMAS à Secretária Executiva, com antecedência de pelo menos 1(um) dia útil da data da reunião.
Art. 12 O Plenário instalar-se-á e deliberará com a presença de, no mínimo, metade mais um dos conselheiros titulares ou suplentes no exercício da titularidade, ressalvadas as hipóteses previstas neste Regimento que requeiram quórum qualificado.
Art. 13 Será substituído o Conselheiro representante do governo ou da sociedade civil que renunciar ou não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas na vigência do mandato, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior, justificada por escrito à Presidência.
§1º A Presidência do CMAS comunicará, por escrito, ao órgão ou entidade de representação, as ausências injustificadas de seu representante e quando for o caso, solicitará a sua substituição.
Art. 14 Nas ausências do Presidente e do Vice-presidente, a Presidência será exercida por um dos membros titulares presentes, escolhido pelo Plenário para o exercício da função.
Art. 15 O CMAS solicitará, sempre que necessário, a presença de representante da Consultoria Jurídica da Prefeitura Municipal durante as reuniões.
Art. 16 As reuniões plenárias serão públicas, salvo quando se tratar de matéria sujeita a sigilo, na forma da legislação pertinente.
Parágrafo único. Durante as reuniões plenárias é facultado ao Colegiado conceder a palavra ao público.
Subseção II
Das atribuições e procedimentos
Art. 17 Para a consecução de suas finalidades caberá ao Colegiado:
I - Apreciar e deliberar sobre os assuntos encaminhados ao CMAS, bem como as matérias de sua competência;
II - Expedir normas de sua competência, necessárias à regulamentação e implementação da Política Municipal de Assistência Social; e
III - Aprovar a instituição de grupos de trabalho, suas respectivas competências, sua composição, procedimentos e prazos de duração.
Art. 18 As reuniões do CMAS obedecerão aos seguintes procedimentos:
I - Verificação de "quórum" para o início das atividades da reunião;
II - Aprovação da ata da reunião anterior;
III- Aprovação da pauta da reunião;
IV- Informes da Secretária Executiva, da Presidência, dos Conselheiros e da SMAS;
V - Relatos dos conselheiros que representaram o CMAS em eventos;
VI - Relatos das Comissões Temáticas, Grupos de Trabalhos e Presidência Ampliada;
VII - Apresentação, discussão e votação de matérias constantes em pauta;
VIII - Breves comunicados e franqueamento da palavra; e
IX - Encerramento.
Parágrafo único. Todo material informativo encaminhado aos Conselheiros titulares será também encaminhado aos Conselheiros suplentes.
Subseção III
Da pauta
Art. 19 A pauta da reunião, elaborada pela Presidência, será comunicada previamente a todos os Conselheiros Titulares e Suplentes, com antecedência mínima de 2 (dois) dias para as reuniões ordinárias e de 1 (um) dia para as reuniões extraordinárias.
§1º Em casos de urgência ou de relevância, a Plenária do CMAS poderá alterar a pauta da reunião.
§2º Os assuntos não apreciados na reunião do Colegiado, a critério da Plenária, deverão ser incluídos na ordem do dia da reunião subsequente.
§3º A matéria que entrar na pauta de reunião deverá ser apreciada e votada, quando for o caso, no máximo em duas sessões subsequentes.
Subseção IV
Do relato de participação em eventos
Art. 20 Os Conselheiros que tenham participado de eventos representando o CMAS deverão, por meio de breves comunicados, relatarem sua participação ao Colegiado.
Subseção V
Das deliberações
Art. 21 As matérias sujeitas à deliberação do CMAS deverão ser encaminhadas ao Presidente, por intermédio do Conselheiro interessado.
Art. 22 A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá a seguinte ordem:
I - O Presidente concederá a palavra ao Conselheiro, que apresentará a matéria;
II - Terminada a exposição, a matéria será colocada em discussão; e
III - Encerrada a discussão, realizar-se-á a votação.
Art. 23 Terão direito a voto os Conselheiros titulares e os suplentes no exercício da titularidade.
§1º Os Conselheiros suplentes terão direito à voz e serão chamados a votar nos casos de vacância, impedimento, suspeição ou ausência do respectivo titular.
§2º Configura-se ausência o não comparecimento do Conselheiro à Plenária com prévia justificativa, por escrito, encaminhada à Presidência.
§3º Não se configura ausência o afastamento momentâneo do titular do recinto das sessões.
Art. 24 As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada Conselheiro.
§1º A recontagem de votos poderá ser solicitada por qualquer Conselheiro.
§2º Os votos divergentes serão registrados na ata da reunião, a pedido dos Conselheiros que os proferirem.
Art. 25 As decisões do CMAS serão aprovadas por metade mais um dos conselheiros titulares ou no exercício da titularidade presentes, salvo os casos previstos neste Regimento que requeiram quórum qualificado.
Parágrafo único. Quando se tratar de matérias relacionadas à aprovação da Política Municipal de Assistência Social, à alteração do Regimento Interno, à eleição da Presidência, às relativas ao Orçamento da Assistência Social e ao Fundo Municipal de Assistência Social, a aprovação dar-se-á com os votos favoráveis de pelo menos cinquenta por cento mais um dos membros do CMAS em primeira chamada e de metade mais um em segunda chamada, realizada, no máximo, em uma hora após a primeira chamada.
Art. 26 As Resoluções do CMAS, aprovadas em Plenária, serão publicadas no Site Oficial do Município em até 05 (cinco) dias úteis após a decisão.
Art. 27 Ao Conselheiro é facultado solicitar o reexame de qualquer resolução normativa, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica.
Art. 28 Ao interessado é facultado, até a reunião subsequente, em requerimento ao Presidente, solicitar a reconsideração de deliberação registrada em reunião anterior, justificando possível ilegalidade.
Subseção VI
Da ata
Art. 29 Em todas as reuniões será lavrada ata, pela Secretária Executiva, com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, devendo constar pelo menos:
I - Relação dos participantes, seguida do nome de cada membro com a menção da titularidade (titular ou suplente) e do órgão ou entidade que representa;
II - Resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;
III - Relação dos temas abordados, com indicação do responsável pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por Conselheiro; e
IV - As deliberações, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior, aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, com registro do número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada.
§1º A Secretária Executiva providenciará a remessa de cópia da ata, por meio eletrônico, de modo que cada Conselheiro possa recebê-las, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da reunião em que será apreciada.
§2º As emendas e correções à ata serão encaminhadas pelo Conselheiro à Secretária Executiva até o início da reunião, que a apreciará.
Seção II
Das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho
Art. 30 As Comissões Temáticas, de natureza permanente, e os Grupos de Trabalho, de natureza temporária, têm por finalidade subsidiar o Colegiado no cumprimento de sua competência.
Art. 31 As Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho são constituídos de forma paritária.
Art. 32 As Comissões Temáticas serão compostas, cada uma, por 04 (quatro) conselheiros titulares, segundo suas afinidades com os temas das respectivas Comissões.
Parágrafo único. A correspondência entre titulares e suplentes na composição das Comissões Temáticas obedecerá à indicação da sociedade civil e do governo.
Art. 33 A qualquer Conselheiro é facultado participar das reuniões de qualquer Comissão ou Grupo de Trabalho, com direito à voz.
Parágrafo único. Poderão participar das reuniões das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho pessoas convidadas, a critério de cada Comissão ou Grupo.
Art. 34 As reuniões das Comissões Temáticas serão públicas, para participação na condição de ouvinte, salvo quando se tratar de matéria sujeita a sigilo, na forma da legislação pertinente.
Art. 35 O CMAS contará com as seguintes Comissões Temáticas, com a atribuição de subsidiá-lo no cumprimento das competências referidas na Lei Orgânica da Assistência Social e no art. 3º deste Regimento, de acordo com os aspectos que concernem a cada Comissão:
I - Comissão de Avaliação do Plano Decenal e Municipal de Assistência Social;
II - Comissão de Financiamento e Orçamento; e
III - Comissão Organizadora da Conferência e de Monitoramento das Deliberações das Conferências da Assistência Social.
Parágrafo único. As Comissões Temáticas contarão com o apoio técnico e operacional da Secretária Executiva.
Art. 36 As Comissões Temáticas apresentarão memórias das discussões dos assuntos afetas à sua temática e das questões encaminhadas pela Presidência ou pela Plenária.
Art. 37 Os Grupos de Trabalho serão instalados, por deliberação da Plenária, para discussão de matérias cuja complexidade e relevância justifiquem sua instituição.
Art. 38

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 646/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ESTELINA MOTA RODRIGUES CPF. nº 042.712.079-93, ocupante do cargo de Merendeira, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, Licença Para Trato de Interesses Particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme disposto no Art. 156 e 157 da Lei Complementar nº006/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar do dia 05/04/2019 a 03/04/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 10 de Abril de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 647/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor MARCOS AURÉLIO ALEOTTI, CPF. nº 788.397.189-15, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes referente ao período aquisitivo 13/02/17 a 12/02/18, a contar do dia 11/04/19 a 25/04/19.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 11 de Abril de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 648/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor MARCOS AURÉLIO ALEOTTI, CPF. nº 788.397.189-15, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 13/02/18 a 12/02/19, a contar do dia 26/04/19 a 10/05/19.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 11 de Abril de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 649/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora SANDRA APARECIDA DE MELO, CPF. nº 053.666.509-50, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Municipal Emiliano Perneta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 60 (sessenta) dias de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio 10/09/07 a 09/09/12, a contar do dia 06/02/19 a 06/04/19.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 11 de Abril de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 650/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora SANDRA APARECIDA DE MELO, CPF. nº 053.666.509-50, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Municipal Emiliano Perneta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio 10/09/12 a 09/09/17, a contar do dia 07/04/19 a 05/07/19.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 11 de Abril de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 651/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR, a contar do dia 08/04/2019, a servidora JULIANA DELBONE, CPF. nº. 046.436.219-90, ocupante do cargo de Professora para responder pela direção do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, concedendo-lhe gratificação de 40% (quarenta por cento), conforme Lei nº 006/2015 - Art. 73, dos vencimentos inicial básico de carreira nível A.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 11 de Abril de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 653/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ATRIBUIR a contar do dia 08/04/2019, Jornada Suplementar de 20(vinte) horas semanais, na função de Direção, a servidora JULIANA DELBONE, CPF: 046.436.219-90, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art.58, Caput.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 11 de Abril de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 658/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 08 de Abril de 2019, o servidor ÁLVARO HENRIQUE RIBAS SASS, CPF. nº 673.361.919-91, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico em Administração na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de Abril de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 663/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ALINE DA SILVA, CPF. nº 059.287.609-81, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 10/02/18 a 09/02/19, a contar do dia 15/04/19 a 14/05/19.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 de Abril de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 664/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora GABRIELI APARECIDA ALCÂNTARA DA SILVA, CPF. nº 083.269.129-13, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 22/02/18 a 21/02/19, a contar do dia 15/04/19 a 14/05/19.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 de Abril de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 665/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor BENVINDO GUERRA DE CARVALHO, CPF. nº 017.739.009-35, ocupante do cargo de Operário, junto à Secretaria Municipal de Obras, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 09/03/17 a 08/03/18, a contar do dia 15/04/19 a 14/05/19.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 de Abril de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 666/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor MIGUEL BURACOSKI, CPF. nº 570.925.759-15, ocupante do cargo de Tratorista, junto à Secretaria Municipal de Obras, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 14/03/16 a 13/03/17, a contar do dia 15/04/19 a 14/05/19.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 de Abril de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 667/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR a pedido a contar do dia 05 de abril de 2019, a servidora MARIANE RODRIGUES COELHO, CPF. nº 105.428.359-16, ocupante do cargo de Monitor de Atividades Recreativas, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 de abril de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 669/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora REGINA MARA D'AVILA BRAUN, CPF. nº 843.718.469-04, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias restantes referente ao período aquisitivo 01/08/16 a 31/07/17, a contar do dia 15/04/19 a 04/05/19.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 de Abril de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 670/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora REGINA MARA D'AVILA BRAUN, CPF. nº 843.718.469-04, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 01/08/17 a 31/07/18, a contar do dia 05/05/19 a 14/05/19.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 de Abril de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE DOURADINA - PR

RESOLUÇÃO Nº. 002/2019
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Recurso do Incentivo Família Paranaense – IFP -AE, modalidade de cofinanciamento, de adesão espontânea para ações de Assistência Social, repassado do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social de Douradina, conforme Deliberação nº 066/2017 – CEAS/PR – 2° Semestre de 2018.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Douradina - PR, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1.160 de 19 de junho de 2012 e,
Considerando a Deliberação Nº 066/2017 CEAS/PR e,
Considerando a Deliberação da Plenária em reunião ordinária dia 16 de abril às 10h00min nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal, conforme Ata 001/2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense – IFP -AE, modalidade de cofinanciamento, de adesão espontânea para ações de Assistência Social, repassado do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social de Douradina, referente ao 2º semestre 2018.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Douradina - PR, 16 de abril de 2019.
Josiane da Silva Pegoraro
Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 144/2019
Data: 16.04.2019
Ementa: substitui servidora pública municipal responsável pela geração e envio de informações mensais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, constituída pela Portaria nº 133/2018 de 13.04.2018, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas no inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a Instrução Normativa nº 84/12 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, e, considerando o memorando sob o nº 004/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Fica substituída a Servidora Pública Municipal Daniele Fank pela Servidora Tais Caroline Espósito Brito, responsável pela geração e envio de informações mensais, referente Obras Públicas, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, constituída pela Portaria nº 133/2018 de 13.04.2018.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 133/2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

LEI Nº 2.218
DE 16 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: "Autoriza a celebração de parcerias para fins de transferência voluntária junto à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina para fins de repasse de recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB FUNDO DE e dá outras providências

A Câmara Municipal De Douradina, Estado Do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parceria para fins de transferência voluntária junto à entidade denominada APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina, com sede na Rua Eduardo Reis, S/N, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 02.184.137/0001-79, objetivando atender pessoas portadoras de necessidades especiais por meio de transferência de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 2º.A Parceria a ser celebrada terá como objeto o repasse de recursos financeiros a título de transferência voluntária, destinados à concentração de seus objetivos estatutários e serão aplicados única e exclusivamente no objeto pactuado, conforme plano de aplicação a ser aprovado pelo Município.

Art. 3º. O valor dos repasses será de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 4º. A Entidade a ser beneficiada pelo repasse deverá prestar contas dos recursos recebidos, devendo a prestação de contas ser protocolada junto à Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parcena a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. A prestação de contas deverá ser realizada bimestralmente, no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre.

§ 2º. A última prestação de contas deverá ser protocolada junto à Comissão de Monitoramento e Avaliação no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término da vigência da parceira.

§ 3º A prestação de contas previstas no *caput* deste artigo,a ser realizada nos termos dos parágrafos anteriores, não exclui a prestação de contas a ser realizada junto ao Tribunal de Contas do Paraná, inclusive quanto aos prazos por ele estabelecidos.

Art. 5º.A não apresentação da prestação de contas junto ao Município e junto ao Tribunal de Contas do Paraná ou, ainda, a sua desaprovação pelo Município ou pelo Tribunal de Contas do Paraná implicará na devolução dos recursos, corrigidos monetariamente até a data de sua devolução e sujeitará o dirigente da entidade ao pagamento de multa prevista no termo de fomento ou colaboração.

Art. 6º. Durante a sua vigência, a parceria poderá ser alterada, podendo, inclusive, sofrer alteração de prazos e valores, sendo as alterações celebradas por meio de termos aditivos se houver acordo entre as partes.

Parágrafo Único.O prazo de vigência da parceria será limitado ao período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses.

Art. 7º. Para fins de atendimento ao disposto nos artigos anteriores, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir metas na Lei nº. 2.107 de 19/10/2017 - PPA, para o exercício financeiro de 2019, conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO: 08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
UNIDADE: 08.004	ENSINO FUNDAMENTAL 40%					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2017
08.004.12.367.0011.2.177. 3.3.50.43.00.00	A	Transferência de Recursos FUNDEB para a APAE	Atender pessoas portadoras de necessidades especais por meio da transferência de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.	Unidade	1102	R$ 150.000,00
TOTAL						R$ 150.000,00

REDUÇÃO DE METAS

ORGÃO: 08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
UNIDADE: 08.004	ENSINO FUNDAMENTAL 40%					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2017
08.004.12.361.0011.2.060. 3.3.90.30.00.00 3.3.90.39.00.00	A	Manutenção do Ensino Fundamental/ FUNDEB 40%	Cobrir despesas com a Manutenção do Ensino Fundamental/FUNDEB 40%	Unidade Unidade	1102 1102	R$ 45.000,00 R$ 62.000,00
08.004.12.365.0011.2.062. 3.3.90.30.00.00 3.3.90.39.00.00	A	Manutenção do Ensino Infantil/ FUNDEB 40%	Cobrir despesas com a Manutenção do Ensino Infantil/FUNDEB 40%	Unidade Unidade	1102 1102	R$ 33.000,00 R$ 10.000,00
TOTAL						R$ 150.000,00

Art. 8º. De conformidade com o artigo 1º, a Lei nº. 2.170 de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS
FUNCIONAL PROGRÁMATICA 08.004.12.367.0011.2.177.3.3.50.43.00.00

PROGRAMA	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
OBJETIVO	**Manter a educação básica pública gratuita de qualidade, garantindo o acesso de todos à educação, dotando os espaços de infraestrutura, garantindo a permanência e sucesso dos alunos, inclusive apoiando-os no transporte, alimentação escolar e material didático. O Programa visa também capacitar professores, adoção de novas tecnologias de informação. Assegurar a valorização dos profissionais do magistério, assegurar o atendimento à diversidade sociocultural, bem como garantir o direito e a inclusão de alunos portadores de necessidades especiais e promover a alfabetização de jovens, adultos e idosos, visando erradicar o analfabetismo.**	

TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
A	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB PARA A APAE	PROGRAMA	UNIDADE	1	R$ 150.000,00

REDUÇÃO
FUNCIONAL PROGRÁMATICA 08.004.12.361.0011.2.060.

PROGRAMA	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
OBJETIVO	**Manter a educação básica pública gratuita de qualidade, garantindo o acesso de todos à educação, dotando os espaços de infraestrutura, garantindo a permanência e sucesso dos alunos, inclusive apoiando-os no transporte, alimentação escolar e material didático. O Programa visa também capacitar professores, adoção de novas tecnologias de informação. Assegurar a valorização dos profissionais do magistério, assegurar o atendimento à diversidade sociocultural, bem como garantir o direito e a inclusão de alunos portadores de necessidades especiais e promover a alfabetização de jovens, adultos e idosos, visando erradicar o analfabetismo.**	

TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
A	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 40%	PROGRAMA	UNIDADE	1	R$ 107.000,00

REDUÇÃO
FUNCIONAL PROGRÁMATICA 08.004.12.365.0011.2.062.

PROGRAMA	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
OBJETIVO	**Manter a educação básica pública gratuita de qualidade, garantindo o acesso de todos à educação, dotando os espaços de infraestrutura, garantindo a permanência e sucesso dos alunos, inclusive apoiando-os no transporte, alimentação escolar e material didático. O Programa visa também capacitar professores, adoção de novas tecnologias de informação. Assegurar a valorização dos profissionais do magistério, assegurar o atendimento à diversidade sociocultural, bem como garantir o direito e a inclusão de alunos portadores de necessidades especiais e promover a alfabetização de jovens, adultos e idosos, visando erradicar o analfabetismo.**	

TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
A	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL/FUNDEB 40%	PROGRAMA	UNIDADE	1	R$ 43.000,00

Art. 9º. Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2019 um Crédito Adicional Especial no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no orçamento do exercicio 2019, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.004.12.367.0011.2.177.3.3.50.43.00.00

Especificação	Órgão: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Unidade: Ensino Fundamental 40%	Função: Educação	Sub-função: Educação Especial	Programa: Educação de Qualidade	Projeto/ Atividade	Natureza Despesa	Fonte	Total
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB PARA A APAE	08	004	12	367	0011	2.177	3.3.50.43.00.00	1102	R$ 150.000,00
TOTAL									R$150.000,00

Art. 10. Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o cancelamento parcial de dotação de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme abaixo discriminada:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.004.12.361.0011.2.060

Especificação	Órgão: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Unidade: Ensino Fundamental 40%	Função: Educação	Sub-função: Ensino Fundamental	Programa: Educação de Qualidade	Projeto/ Atividade	Natureza Despesa	Fonte	Total
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 40%	08 08	004 004	12 12	361 361	0011 0011	2.060 2.060	3.3.90.30.00.00 3.3.90.39.00.00	1102 1102	R$ 45.000,00 R$ 62.000,00
TOTAL									R$ 107.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.004.12.365.0011.2.062

Especificação	Órgão: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Unidade: Ensino Fundamental 40%	Função: Educação	Sub-função: Educação Infantil	Programa: Educação de Qualidade	Projeto/ Atividade	Natureza Despesa	Fonte	Total
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL/ FUNDEB 40%	08 08	004 004	12 12	365 365	0011 0011	2.062 2.062	3.3.90.30.00.00 3.3.90.39.00.00	1102 1102	R$ 33.000,00 R$ 10.000,00
TOTAL									R$ 43.000,00

Art. 11. FicaoPoderExecutivoMunicipalautorizadoa atualizarosvaloresconstantesdeanexosprevistosnaLDO-LeideDiretrizesOrçamentáriasePPA – PlanoPlurianualdeInvestimentosconsiderandoocumprimentodasnormasestabelecidasno SIM-AM2019 (SistemadeInformaçõesMunicipais-AcompanhamentoMensal)doTribunalde Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2.019.

JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
DECRETO Nº 084/2019
Data: 16.04.2019
Ementa: convoca Suplente em razão de férias de Conselheira Tutelar, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais,
Considerando que a Lei Municipal nº 1.593/2008 de 27/08/2008;
Considerando o memorando nº 7659/2011, de 23.11.2011;
Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente deliberou para convocar o Suplente Sr. CARLOS ADRIANO MOTA DA SILVA, conforme Edital de Convocação nº 001/2019 de 10.04.2019, a fim de não haver prejuizo a este serviço de relevante interesse público;
Considerando a Portaria nº 139/2018 de 15.04.2019,
DECRETA:
Art. 1o Fica convocado o Suplente a seguir mencionado, para o desempenho das funções pertinentes ao Conselho Tutelar, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.593/2008, em razão de férias da Conselheira Tutelar Jussara de Brito do Nascimento, nos termos do Edital de Convocação nº 001/2019 de 10.04.2019.
Nome RG nº Período
Carlos Adriano Mota da Silva 13.425.136-0 SESP/PR
15.04.2019 a 14.05.2019
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 15.04.2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5040/2019
DATA: 16/04/2019
SÚMULA: Exonera o Sr. Luiz Gustavo Piletti
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Exonerado o Sr. Luiz Gustavo Piletti portador da RG n.º 12.790.785-4 e do CPF 087.100.089-00, do cargo de Coordenador de Manutenção Predial Símbolo CC-03
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 16 dias do mês de Abril de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
DECRETO N.º 055/2019
SÚMULA: Homologa resultado de processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 013/2019, em favor da empresa: HELCIO SOARES PADILHA JUNIOR 08444973980, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços na área da educação em saúde ambiental objetivando a disponibilização de cursos, oficinas, teatros e palestras no município de Ivaté, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, com vigência de contratação de 12 meses.
Art. 2º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 16 dias do mês de Abril de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
TERMO DE DISTRATO
CONTRATO Nº. 15/2017,
PROCESSO ADMINISTRATIVO 13/2017
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2017.
Por este Instrumento Particular de "DISTRATO DE CONTRATO", que entre si firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com administração situada à Avenida Juvenal Silva Braga, 181, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.269/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Valdir Hidalgo Martinez, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG nº. 4.145.492-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 557.410.969-72, residente e domiciliado nesta cidade de Esperança Nova – Estado do Paraná, doravante denominado PRIMEIRO DISTRATANTE e, de outro a empresa Interclínica Ziliotto Ltda – Me, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 05.973.829/0003-56, com sede na, Rua Felinto Muller, 293, Pérola - PR representada pelo (a) Senhor (a) RODRIGO JARENKO ZILIOTTO, portador (a) do RG nº. 5.672.040-5 SSP/PR e do CPF/MF nº. 007.769.419-84, doravante denominada SEGUNDO DISTRATANTE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente distrato de contrato tem como fundamento a rescisão amigável, com supedâneo no Art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21.06.93 com suas modificações e demais legislação aplicável aos contratos públicos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do contrato administrativo de prestação de serviços do Processo Licitatório nº 13/2017, Tomada de Preços nº 01/2017, celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual tinha por objeto a prestação de serviços continuado no cargo de médico Clínico Geral para atendimento no Centro Municipal de Saúde deste município para 3 (três) períodos, manhã, tarde e noite, como consta abaixo:
LOTE ITEM QUANT. UNID DESCRIÇÃO
NOME EMPRESARIAL VALOR MAX.
UNIT. VALOR TOTAL
1 1 12 MÊS Prestação de serviços continuados, que disponibilize profissional médico, Clínico Geral, devidamente credenciado ao Conselho Regional de Medicina (CRM) para atendimento ambulatorial, urgência e emergência e outros procedimentos médicos que se fizerem necessários, no Centro Municipal de Saúde - com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, a critério da Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária. INTERCLINICA ZILIOTTO 17.669,80 212.037,60
1 2 12 MÊS Prestação de serviços continuados, que disponibilize profissional médico, Clínico Geral, devidamente credenciado ao Conselho Regional de Medicina (CRM) para atendimento ambulatorial, urgência e emergência e outros procedimentos médicos que se fizerem necessários, no Centro Municipal de Saúde - com a carga horária de 12 (doze) horas semanais no período da tarde, a critério da Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
INTERCLINICA ZILIOTTO
9.874,30 118.491,60
1 3 12 MÊS Prestação de serviços continuados, que disponibilize profissional médico, Clínico Geral, devidamente credenciado ao Conselho Regional de Medicina (CRM) para atendimento somente de urgência e emergência, no Centro Municipal de Saúde - com a carga horária de 12 (doze) horas semanais no período da noite, a critério da Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária. INTERCLINICA ZILIOTTO 7.587,62 91.051,44
Com este Termo de Distrato Parcial, ficará rescindido apenas o item nº 03 (atendimento médico Clínico Geral no turno da noite).
1 3 12 MÊS Prestação de serviços continuados, que disponibilize profissional médico, Clínico Geral, devidamente credenciado ao Conselho Regional de Medicina (CRM) para atendimento somente de urgência e emergência, no Centro Municipal de Saúde - com a carga horária de 12 (doze) horas semanais no período da noite, a critério da Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária. INTERCLINICA ZILIOTTO
Este Termo de Distrato entrará em vigência a partir de 45 (quarenta cinco) dias a começar com a data da assinatura do Distrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Pérola, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Distrato de Contrato.
E, por estarem assim justas e distratadas, as partes assinam o presente distrato em 03 (três) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.
Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2019.
VALDIR HIDALGO MARTÍNEZ INTERCLÍNICA ZILIOTTO LTDA
Rodrigo Jarenko Ziliotto
Prefeito Municipal – Contratante Contratado
TESTEMUNHAS:
Nome: Nome:
RG: RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa visando a celebração de contrato de empreitada com fornecimento de mão de obra e materiais para execução de obras de revitalização do cemitério municipal localizado na estrada vila rica, lote 55ª e 56, chácara Icaraíma, nesta cidade, tudo de acordo com orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto arquitetônico e complementares e de acordo com as normas, que após a análise, verificação e julgamento dos recursos referente a documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:
EMPRESASITUAÇÃO
VALDIR DE SOUZA BARROS - MEHABILITADA
E inabilitar as seguintes proponentes:
EMPRESASITUAÇÃO
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDAINABILITADA
CONSTRUTORA FRADAM LTDAINABILITADA
Prezados senhores licitantes, considerando as decisões anexas ao processo, e depois de transcorridos todos os prazos legais previstos;
A comissão permanente de licitação convoca os interessados para participarem da segunda sessão, da abertura das propostas de preços, da licitante habilitada e descrita acima, a se realizar no dia 22/04/2019 (vinte e dois de Abril de dois mil e dezenove), segunda-feira, às 09h00m (nove horas), na sala de reuniões, 2º andar da prefeitura do município de Icaraíma/Pr.
Icaraíma, 16 de Abril de 2019.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE: João Gilson Prado _____
SECRETARIO: Luiz Fernando Silva Dadalto _____
MEMBROS:
Pedro Alves Machado _____
Lays Oliveira Vedovoto ____em férias_____
Sandra Leme Lucania _____

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 021/2019
Ratif

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana
NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos os Partidos Políticos, o Sindicato de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA	ÓRGÃO REPASSADOR/PROGRAMA	VALOR
16/04/2019	MINISTÉRIO DA SAÚDE/MS – FMS CUSTEIO SUS	R$ 84.291,42
16/04/2019	MINISTÉRIOS DO TURISMO – REFORMA DA PRAÇA	R$ 150.000,00
16/04/2019	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 52.319,12
16/04/2019	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FNDE – MERENDA ESCOLAR	R$ 20.776,00
16/04/2019	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – GBF FNAS	R$ 1.900,25

Francisco Alves, 16 de Abril de 2019.
Alirio Jose Mistura
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.090.315/0001-39.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO ZERO KM PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES, PARANÁ, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA N° 09465.664000/1180-3 MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R$ 49.700,00 (QUARENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO DE EMPREITADA, SENDO ASSIM, O CONTRATO TERÁ VALIDADE ATÉ O DIA 16 DE ABRIL DE 2020.
Pelo fornecimento do veículo, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
1	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO ZERO KM	Unid	001	R$ 49.700,00	R$ 49.700,00	GM CHEVROLET ONIX LT 1.0

. DESCRIÇÃO DETALHADA.
VEICULO TIPO PASSEIO HATCH, 4 PORTAS, ANO MIMIMO DE FABRICAÇÃO 2018 E MODELO 2019, NA COR SOLIDA , MOTOR MINIMO 1.0, BICOMBUSTIVEL, COM CAPACIDADE MINIMA DE 77 CV , FREIOS ABS + EBD, BARRA DE PROTEÇAO NAS PORTAS, BRAKE LIGHT , PNEUS DE NO MINIMO 175/ 65/ R14 E CALOTAS INTEGRAIS, COM ALTURA MINIMA DO SOLO DE 100 MM, DIREÇAO ELETRICA OU HIDRAULICA, AR CONDICIONADO VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, ESPELHOS RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO, TRAVA AUTOMATICA, PAINEL DIGITAL, COMPUTADOR DE BORDO, SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, CAPACIDADE DE PORTA MALAS DE NO MINIMO 280LTS, ESPELHO NO PARA SOL DO LADO DO PASSAGEIRO, RELOGIO DIGITAL, COLUNAS TOTALMENTE REVESTIDAS CENTRAIS E TRASEIRAS, VALVULA ANTIREFLUXO DE COMBUSTIVEL ,VIDROS CLIMATIZADOS VERDES, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DENATRAM , COM 03 ANOS DE GARANTIA DE FABRICA, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NUM RAIO DE 80 KM DA SEDE DA PREFEITURA DE FRANCISCO ALVES-PR. O PROPONENTE DEVERA APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DECLARAÇAO TIMBRADA DE QUE E REPRESENTANTE AUTORIZADO DA MARCA OFERTADA PELO DENATRAM.
FRANCISCO ALVES-PR, 16 DE ABRIL DE 2019.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 040 DE 12 DE ABRIL DE 2019.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.° 002/2019; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado pelo que trata o processo licitatório n.º 021/2019, na modalidade de Pregão presencial – SRP n.º 012/2019, Registro de preços, visando futura aquisição de equipamentos para escritório, através dos recursos Provenientes do FIA/CONSELHO TUTELAR, aprovados pelo CMAS e CMDCA, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para a(s) seguinte(s) empresa(s) licitante(s): a) C. ROCHA FERREIRA & CIA LTDA - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o(s) lote(s) n° 01 item 06 e 07; b) COMERCIO DE MADEIRAS AAGR E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI - EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o(s) lote(s) n° 01 itens 01, 02, 03, 04 e 05;
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de sessão Pública com lance sequencial, Ata de Registro de Preços, Edital de Resultados, Extrato de ata, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório de conformidade com o que determina Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006 de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas e/ou legislação regulamentares aplicáveis à espécie tanto perante a legislação federal e/ou municipal pertinente à matéria.
Art. 3°- Fica autorizado a formalizar o devido contrato e/ou ata de registro de preços nos termos do Artigo 54, dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e das demais legislações municipal e federal em vigor e pertinente a matéria.
Art. 4°- A existência de quantidade e preços registrados na ata de registro de preços constitui apenas estimativa e não obriga o município a firmar se de quaisquer contratações ou aquisições que deles poderão advir e que não caiba o direito a indenização de qualquer espécie por parte da licitante vencedora, facultando o município a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente as licitações e ao SRP-Sistema de Registro de Preços, assegurando ao beneficiário do registro de preferência a preferência em igualdade de condições.
Art. 5°- A homologação do resultado da licitação e a firmação da Ata de Registro de Preços não obriga o Município a realizar a aquisição total dos produtos e/ou serviços ou quaisquer contratações do objeto licitado se não for de sua necessidade, não cabendo à empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos para fornecimento da totalidade.
Art. 6°- Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 7°- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão e/ou publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezenove.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO E REEDITADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 039 DE 12 DE ABRIL DE 2019
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.° 002/2019; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2019 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 020/2019 para o(s) seguinte(s) licitante(s): M N - PAPELARIA E MULTICOISAS LTDA - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o lote 01 itens do 01 ao 13.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezenove.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 041 DE 16 DE ABRIL DE 2019
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.° 002/2019; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2019 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 022/2019 para o(s) seguinte(s) licitante(s): RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o item 01 do lote 01.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dezenove.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: M N - PAPELARIA E MULTICOISAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.910.048/0001-90.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CONJUNTO TACTEL, JALECOS, CAMISAS, MOCHILAS, COLETES, BONÉS E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI´S, ATRAVÉS DO RECURSO DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIA SUS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R$ 31.910,50 (TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO DE EMPREITADA, SENDO ASSIM, O CONTRATO TERÁ VALIDADE ATÉ O DIA 16 DE ABRIL DE 2020.
Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	Conjunto de tactel, jaqueta e calça de tactel 100% Poliamida, forro em malha penteada100% algodão. Jaqueta: sem capuz, com gola, abertura frontal com zíper, punhos com elásticos, bolsos laterais, barra sem elástico, bordado nas costa e na lateral esquerda frente em várias cores. Tamanhos e cores diferenciados a combinar. Calça: com elástico na região da cintura com cordão, bolso lateral, sem bordado, barra normal sem elástico, tamanhos e cores diferenciados a combinar	Unid	80	R$ 149,50	R$ 11.960,00	GW
2	Jaleco feminino e masculino, tecido gabardine, manga longa com punho e manga curta, abertura frontal com 6 botões com casa, comprimento até o joelho, gola padre, bordado na frente lado esquerdo em cores variadas, diversos tamanhos e cores a combinar.	Unid.	20	R$ 35,50	R$ 710,00	GW
3	Camisa social feminina e masculina, tecido tricoline 100% algodão, manga longa, abertura frontal com botões com casa, bordado na frente lado esquerdo em cores variadas, tamanhos e cores a combinar.	Unid.	30	R$ 69,30	R$ 2.079,00	GW
4	camiseta feminina e masculina, malha piquet, com gola polo com abertura e botões com casa, bolso bordado em várias cores em lateral esquerda, tamanhos e cores a combinar.	Unid.	300	R$ 39,50	R$ 11.850,00	GW
5	Bolsa mochila confeccionada em nylon vivo, com três divisórias fechada com ziper, com estampa bordada em diversas cores. Tamanho 33 cm de altura x 42 cm de comprimento x 13 cm de largura, bolso externo 22 cm de altura x 34 cm de comprimento x 4 cm de largura, alça de ombro com regulagem 2 alças de mão e alça de mochila. Cor a combinar.	Unid.	20	R$ 44,50	R$ 890,00	GW
6	Colete de identificação de trabalho femino e masculino na cor verde musgo tecido sarja. Dois bolsos na parte da frente do colete, comprimento do colete a combinar com barra. Ziper de jaqueta para fechar o colete, serigrafado na frente do lado esquerdo de dferentes cores, serigrafado atrás em diferentes cores. Coletes em vários tamanho a combinar.	Unid.	10	R$ 44,50	R$ 445,00	GW
7	Boné; Confeccionado Em 100% Algodão, Tipo Brim ; Gramatrura de No Mínimo 220gm2 ; Armação Em Malha Fio Penteado ; No Tamanho Único, Modelo Tipo Americano ; Na Cor Azul Royal e Branco ; Mínimo de 16 Fios Cm2 Na Trama ; Apresentando-se Com Costura Dupla Reforçadas Cores do Boné ; Copa Constituída de 05 Gomos, Com Botão No Topo Azul Royal ; Um Gomo Da Copa Em Branco Com Serigrafia Com Logo do Órgão Em Azul Royal e Nome do Órgão Em Preto ; Parte de Trás do Boné Terá Regulador de Medida Feito Por Tira de Tecido Presa por Pressão Em Encaixe de Metal (fivela) ; Base Interna do Boné Terá Acabamento Ao Redor Da Copa Que Propicie Conforto ao Redor Da Cabeça ; Pala Em Formato de Bico de Pato ;	Unid.	30	R$ 14,75	R$ 442,50	GW
8	Botina para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta nobuck, línguafole e colarinho em camurça acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobre palmilha antimicrobiana. Características Gerais: Forma alta e larga que propicie conforto e um bom calce. Couro do Cabedal Vaqueta Marrom 17/19 linhas. Forro da gáspea: Não tecido de fibra curta ou agulhado, ligado quimicamente absorvente, composto de poliéster. Do Cano: Nylon 150 g/m2 dublado com manta de 110 g/m2 (com cola a base d? água). Colarinho e Língua: Dois gomos em Camurça Marrom 10/12 linhas. Espuma do Cano: PU 15 mm D38. Espuma da Língua: PU oito mm D38. Linhas: Costura externa nr 30 na cor marrom, costura interna nr 40 cor marrom e strobel nr 30 natural. Contraforte: Suporte não tecido, resinado termo conformado. Espessura Mínima: 1.5mm. Palmilha de Montagem: Não tecido de poliéster agulhado resinado. Solado: Poliuretano Bidensidade injetado direto ao cabedal Densidade da entressola: Mínima 0,40 g/cm3 Densidade da Compacta: Mínima 1,0 g/cm3 Palmilha higiênica: Material com base em EVA micro perfurado em 3.0 mm dublada com revestimento em tecido com tratamento antimicróbio. Biqueira: Plástica pré-moldada. Embalagem: Caixa de papelão com identificação da referência e numeração, tamanho entre 33 a 46 podendo ser escolhido os tamanho de acordo com o público alvo.	Unid.	10	R$ 158,00	R$ 1.580,00	CRIVAL
9	Luva de borracha nitrílica, com forro focado de algodão, clorinada, punho reto com 33 cm de comprimento antiderrapante na palma, própria para uso em grupos químicos, detergentes, sabões, amoníacos e similares, de acordo com o CA 25313 Certificado de Aprovação (CA) dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) fornecido pelo Ministério do Trabalho	Pares	30	R$ 7,80	R$ 234,00	SOLVEX
10	Luva de segurança confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, formato de cinco dedos (forma L), com reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento com viés, costura com linha de nylon, de acordo com o Certificado de Aprovação (CA) dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) fornecido pelo Ministério do Trabalho	Pares	20	R$ 14,75	R$ 295,00	LUVEQ
11	Calçado ocupacional, tipo bota impermeável, confeccionado em PVC (Policloreto de Vinila) injetado na cor branca, preta ou azul, cano longo, solado antiderrapante na cor branca, preta ou amarela. de acordo com o CA 36025 Certificado de Aprovação (CA) dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) fornecido pelo Ministério do Trabalho numeração entre 37 e 42	Pares	20	R$ 34,50	R$ 690,00	ECOSAFETY
12	Conjunto para aplicação de herbicidas tipo corpo inteiro, composta por: Camisa com mangas compridas tipo raglan até aos punhos, sem ombreiras de espuma, gola é do tipo padre, com velcro na parte frontal abaixo do pescoço, para o fechamento na abertura da gola, cordão de poliéster embainhado na barra para ajuste na região da cintura; calça comprida tipo reta, confeccionada com material hidro-repelente, parte da frente das pernas com reforço de material impermeável de tecido plano tipo nylon, costurado sobreposto ao material a partir da barra até 46% do comprimento total das pernas da calça, ajuste na cintura do usuário por tira de 100% poliéster embainhada no cós, com pontas amarradas com nó na parte frontal; Capuz do tipo boné com proteção do pescoço, capuz isolado, confeccionado do mesmo material da camisa e da calça, com aba frontal arredondada sobre a face, confeccionada com polietileno rígido revestido com mesmo material hidro-repelente, pala para proteção do pescoço e da parte superior dos ombros, confeccionados com o mesmo tecido hidro-repelente. As laterais da pala na parte frontal e abaixo do queixo são costuradas para o fechamento da abertura frontal; avental impermeável para proteção complementar da frente do tronco, das coxas e das pernas do trabalhador, confeccionado em PVC flexível; com uma alça na parte superior, para envolver o pescoço; duas tiras na altura da cintura para serem amarradas atrás da cintura, de acordo com o Certificado de Aprovação (CA) dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) fornecido pelo Ministério do Trabalho	Unid	5	R$ 69,00	R$ 345,00	PROTSPLAY
13	Mascaras p2 com respiradores	Unid	100	R$ 3,90	R$ 390,00	3M
Total dos Itens					R$ 31.910,50	

FRANCISCO ALVES-PR, 16 DE ABRIL DE 2019.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana
EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 24, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2018.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2018.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Gênero Alimentício, (Caixas de Bombom sortido e Ovos de Páscoa), que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de Educação em comemoração à pascoa, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Francisco Alves-PR.
CONTRATADO: MERCADO J B LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº - 05.827.089/0001-88, com sede na Rua Jorge Ferreira, N 752, centro, Município de Francisco Alves, Estado do Paraná
Francisco Alves – Pr. 16 de Abril de 2019.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
PRESIDENTE CPL

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2018.
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.285.518-7/SSP-PR, e do CPF. nº. 710.227.089-53, residente e domiciliado a rodovia PR 182 Sítio Santa Catarina, Bairro Catarinense, Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa SANDRA MARA RODRIGUES BERA ALCARRIA 83786082987, inscrita no CNPJ sob nº 15.546.557/0001-08, com sede a Rua Gal Oscar L Silva, s/n, centro, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr.ª SANDRA MARA RODRIGUES BERA ALCARRIA, brasileira, portadora do CPF/MF Nº 837.860.829-87 e do RG. 5.992.343-9 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018, com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente licitados no percentual de 25% dos ITENS, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2018, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
1.2 As partes resolvem, além disso, alterar a cláusula que trata do período de vigência do contrato original que vem acrescer o prazo de vigência, estendendo o período até o dia 31/12/2019 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezenove).
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ADITIVADOS:
2.1 com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do contrato passa de R$ 17.740,00 (dezessete mil setecentos e quarenta reais) para R$ 22.175,00 (vinte e dois mil cento e setenta e cinco reais), considerando o acréscimo de R$ 4.435,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais) referente ao acréscimo de 25% das quantidades inicialmente licitados, conforme tabela abaixo:
LOTE 01 – GENEROS ALIMENTICIOS
Item Qtde/Unid. Qtde aditivada 25% Descrição do Produto V.Unit V.Total
6 1500kg 375 Pão Francês: Produto de origem vegetal, preço por kg. R$ 9,90 R$ 3.712,50
Informação nutricional: Cada 50g (01 unidade) do produto contém: Em média 142,80 calorias, 28,7g de carboidrato, 4,65g de proteína, 1g de gorduras totais, 0g de gorduras trans.
Ingredientes: Trigo, água, fermento.
Obs: Contém glútem.
8 500 Kg 125 Bolacha Caseira:Produto de origem caseira preço por kg. R$ 5,78 R$ 722,50
Ingredientes: Trigo, sal moníaco, ovos, leite, nata.
Informação nutricional: Cada 15g do produto contém 11,11g de carboidrato, 1,35g de proteína, 1,17g de gorduras totais.
OBS: Contém glútem.
VALOR TOTAL ADITIVADO R$ 4.435,00
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Terceira do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018.
5.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.
Francisco Alves, 02 de abril de 2019.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
SANDRA MARA RODRIGUES BERA ALCARRIA 83786082987
CNPJ: 15.546.557/0001-08
SANDRA MARA RODRIGUES BERA ALCARRIA
Representante
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO ALESSANDRA SAYURI F. TOMAZINI
CPF: 077.076.779-57 CPF: 066.655.529-00

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 076/2019
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura contratação de empresa do ramo para o fornecimento de produtos alimentícios em geral, e outros produtos de copa e cozinha, a serem utilizados na manutenção dos Departamentos da Secretaria de Assistência Social, durante 12 meses-PR. COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 30 de abril de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatório. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 15 de abril de 2019.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA 107/2019
SUMULA: Concede licença para Tratamento de Saúde a servidora Andrea Juliana Faria e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora Andrea Juliana Faria, Dentista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.391.251-4, por 15 (quinze) dias com fundamento no artigo 81 da Lei nº 438 de 22 de abril de 2010, conforme protocolo sob nº 127/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/04/2019.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.039/2019
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.579 de 27 de Novembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0003.2.008 MANUT. DA DIVISAO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVICOS
3.3.90.39.00.00 100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.500,00
3.3.90.40.00.00 101 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO 52.500,00
FONTE 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 60.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.02 DIVISAO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA
04.123.0004.2.011 MAN. DAS DIV. DE FAZENDA, CONTAB.E TESOURARIA
3.3.90.39.00.00 142 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.500,00
3.3.90.40.00.00 143 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO 52.500,00
FONTE 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 60.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 39/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos atuariais, assessoria previdenciária, serviços de fornecimento de ferramenta informatizada para simulação e concessão de benefícios para o período de 12 (doze) meses, para diagnosticar a situação do RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Vigência: 16/04/2019 a 16/04/2020.
Fundamentação: Pregão Presencial nº 17/2019
Adjudicada e Homologada: 15/04/2019
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
Processo: n.º 35/2019. Pregão Presencial nº 16/2019. Objeto: Registro de Preços, e contratação de empresas para fornecimento de materiais permanente e de consumo para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 15/04/2019. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.858.720/0001-80, estabelecida na Av. Paraná, nº 5.195, centro, CEP 87.502-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Qunt Marca Modelo Valor Unitário Valor Total
1 7 Aspirador de pó e água, de no mínimo 1400w, com função sopro. Capacidade mínima de 10 litros (para pó). Mangueira de 1,5 metros. Bocais: 02. Deverá ter no mínimo 2 níveis de filtragem. Voltagem 110v. UN 1 ELETROLUZ (FLEXN-2) 457,00 457,00
1 20 Caixa de som multiuso, potência mínima: 150w. Alto-falante: 1 x 12" e 1 driver de titânio. Potência: 150 w rms. Resposta de frequência: 80 hz a 20 khz chave: liga/desliga. Conexão: usb para mp3. Entradas: mic (p10 e xlr fêmea), line (rca, xlr fêmea e macho).saídas: line (p10 e xlr macho).controles: entrada usb com visor (play, pause, stop, avança, retrocede, contínuo), mic, line e master, equalização gráfico de 5 bandas.possui pontos para fly.suporte tipo flange para pedestal. Conteúdo da embalagem: 01 caixa acústica, 01 cabo de alimentação. Voltagem:110/220 v (através de chave seletora). Garantia 12 meses. UN 2 T R C (TRC-329) 698,00 1.396,00
1 39 Lavadora de alta pressão profissional com lança com bico vario, aplicador de detergente e stop total - 2200 lbs, comprimento da mangueira 5 metros, pressão máxima 15,2 mpa (2200 psi), vazão de 300l/h, bico vario, alça, rodas e porta-acessórios, sistema stop total, 1 engate rápido de sucção, 1 aplicador de detergente, 1 pistola ergonômica, 1 lança com bico vario, 1 mangueira de alta pressão. UN 3 ELETROLUZ (VWS31) 825,00 2.475,00
1 43 Lavadora de roupas automática, que lave no mínimo 12 kg de roupas de uma só vez. Classificação energética A. Cor: Branca. Deverá possuir menu com no mínimo 12 programas de lavagem. Deverá possuir também sistema de centrifugação, dispenser para alvejante, dispenser para sabão em pó, dispenser para amaciante, filtro eliminador de fiapos e cesto de plástico. Tensão elétrica: 127v UN 2 CONSUL (CWH12) 1.790,00 3.580,00
1 51 Monitor LED para computador, de no mínimo 19,5 polegadas, na cor preto. UN 6 LG (20M37AA) 454,00 2.724,00
1 52 Passador de slide. Controle remoto de apresentação com três botões, laser na cor vermelho, pilhas em formato AAA. Cor do aparelho:grafite. Peso aproximado de 53.5 gramas. Tecnologia sem fio Bluetooth 4.0 LE. Distancia máxima de apresentação: 20 metros. UN 2 LOGITECH (R400) 148,00 296,00
TOTAL DO LOTE - 01 10.928,00
VALOR TOTAL DA ATA = R$ 10.928,00 (Dez mil novecentos e vinte e oito reais).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019-PMP.
A comissão permanente de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência Pública nº 02/2019-PMP, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:
Nº EMPRESA
01 A MONTEIRO CONFECÇÕES
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Pérola/PR, 16 de abril de 2019.
Presidente da Comissão: ANDERSON FARIAS DOS SANTOS
Membros da Comissão: PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
ADEMIR FULCHINI CARDOSO
VALMIR ANTONINI DA SILVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019
Processo: n.º 29/2019. Pregão Presencial nº 14/2019. Objeto: Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados na lavanderia hospitalar do Hospital Dr. Raul Sérgio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 15/04/2019. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.530.767/0001-04, estabelecida na Rua Maria Tomazelli, nº 55, centro, CEP 86.130-000, na cidade de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Qunt Marca Modelo Valor Unitário Valor Total
1 1 Alvejante, cloro líquido para roupa. Aspecto líquido, densidade (25°C): 1,16 a 1,21g/ml; pH (sol.Aquosa 1%) mín. 9,5; toer de cloro ativo mín. 8,0%.Composição: Hipoclorito de sódio, Estabilizante e Água. Principio Ativo: Hipoclorito de Sódio - Teor de cloro Ativo: 8,0 - 10,5%. Diluição: 4 a 14 ml por quilo de roupa seca. Com número de registro Anvisa /MS: 3012601 - Galão contendo 50 litros. GL 10 Monotan II 45 290,00 2.900,00
1 2 Amaciante para roupas. Aspecto líquido viscoso, pH (puro) 3,0 a 3,6. Composição: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água. Diluição: 3 a l ml por quilo de roupa seca. Com número de registro Anvisa/MS: RDC 184/2001. Galão contendo 50 litros. GL 10 Bela Química 220,00 2.200,00
1 3 Detergente umectante para roupa. Aspecto:líquido semi-pastoso, pH (solução aquosa 1%) 9,0 a 9,6; nível de espuma alto. Composição: Alcalinizante, Coadjuvante, Corante, Perfume, Tensoativo Aniônico, Tensoativo Não Iônico e Água. Com número de registro Anvisa/MS. Diluição: 6a 30 ml por quilo de roupa seca. RDC 184/2001. Galão contendo 50 litros. GL 10 Monotan II 90 450,00 4.500,00
1 4 Detergente concentrado para pré-lavagem e lavagem de roupas de algodão e poliester/algodão. Aspecto: líquido viscoso; Cor: Bege; Densidade (25°C): 1,25 a 1,30 g/ml; pH (sol aquosa 1%): 11,5 a 12,5; alcalinidade livre: 7,5 a 8,5% (Na2O); alcalinidade total: 9,5 a 10,5% (Na20); Nivel de espuma: Baixo. composição Oxo Álcoois Etoxilados, Ag. Suspendente, Alcalinizantes, Antirredepositante, Branqueador Óptico, Coadjuvante, Sequestrantes, Solubilizante, Tensoativo Anionico e Água. Registro/MS 312600069. Galão contendo 50 litros. GL 10 Monotan II 26 320,00 3.200,00
1 5 Neutralizador de resíduos alcalinos e de alvejantes químicos para roupa. Características: Aspecto: líquido transparente; Cor: Amarelada; Densidade (25°C): 1,27 a 1,30 g/ml; pH (puro): 3,5 a 4,5. Composição: Metabissulfato de Sódio e Água RDC 184/2001. Galão contendo 25 litros. GL 10 Monotan II 35 220,00 2.200,00
1 6 Detergente alvejante concentrado a base de peróxido de hidrogênio para lavagem de roupas hospitalares. Promove uma remoção eficiente de manchas e desinfecção. Embalagem contendo 50 litros. O produto deverá possuir registro/notificação. GL 10 Monotan II 47 560,00 5.600,00
TOTAL DO LOTE - 01 20.600,00
VALOR TOTAL DA ATA = R$ 20.600,00 (Vinte mil e seiscentos reais).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019-PMP.
A comissão permanente de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência Pública nº 02/2019-PMP, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:
Nº EMPRESA
01 A MONTEIRO CONFECÇÕES
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Pérola/PR, 16 de abril de 2019.
Presidente da Comissão: ANDERSON FARIAS DOS SANTOS
Membros da Comissão: PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
ADEMIR FULCHINI CARDOSO
VALMIR ANTONINI DA SILVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
Processo: n.º 35/2019. Pregão Presencial nº 16/2019. Objeto: Registro de Preços, e contratação de empresas para fornecimento de materiais permanente e de consumo para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 15/04/2019. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.518.984/0001-46, estabelecida na Rua Governador Ney Braga, nº 4.448, Zona I, CEP 87.501-330, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Qunt Marca Modelo Valor Unitário Valor Total
1 3 Armário de aço, medindo aproximadamente 1800x700x500 (axlxp), duas portas com chave, quatro prateleiras, cor cinza, garantia mínima de 12 meses. UN 14 VEGEL AIA402 600,00 8.400,00
1 30 Estante de aço, resiste, com profundidade de 40cm e com 5 divisórias cor cinza. UN 8 VEGEL ED40 187,50 1.500,00
1 31 Estante de aço, resiste, com profundidade de 30cm e com 5 divisórias na cor cinza. UN 8 VEGEL ED30 142,00 1.136,00
1 32 Estante de aço, resiste, com profundidade de 60cm e com 5 divisórias, na cor cinza. UN 12 VEGEL ED60 328,00 3.936,00
1 50 Microondas com capacidade mínima de 30 litros. Cor cinza. Teclado touch screen. Menu com com timer, display digital, relógio, teclado numérico e prato giratório. Tensão: 127v. UN 5 LG EASYCLEAN 569,00 2.845,00
TOTAL DO LOTE - 01 17.817,00
VALOR TOTAL DA ATA = R$ 17.817,00 (Dezessete mil oitocentos e dezessete reais).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
Processo: n.º 35/2019. Pregão Presencial nº 16/2019. Objeto: Registro de Preços, e contratação de empresas para fornecimento de materiais permanente e de consumo para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 15/04/2019. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: E TODAO GONÇALVES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.747.960/0001-80, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, nº 5.225, centro, CEP 87.502-020, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Qunt Marca Modelo Valor Unitário Valor Total
1 1 Aparelho de som portátil com cd/mp3 e entrada usb; rádio com cd player; reproduz cd mp3, cd-r e cd-rw; memória programável para 60 faixas; função de repetição da faixa, do disco e total; rádio fm - om estéreo com sintonia analógica; entrada usb host; entrada auxiliar line-in para reprodução de música via fone de ouvido; saída para fone de ouvido; alimentação 127/220v; dimensões (lxaxp)mm.: 351x139x258; peso: 2kg UN 6 Powerpack CDBT-828 217,00 1.302,00
1 11 Bebedouro, projetado para atender inclusive pessoas em cadeiras de rodas, com acionamento elétrico através de botões laterais frontais de toque leve e com sistema em braile, gabinete em aço inox 430 escovado, com estrutura própria para fixação em parede, fácil acesso para deficientes físicos, tampo em aço inox 304 escovado com ralo sifonado, depósito de água em aço, torneira de jato em plástico injetado com protetor local, regulador de pressão de jato d'água, termostato fixo para controle automático da temperatura da água, dimensões aproximadas: 490 x 460 x 480 cm (axlxp), peso aproximado: 36 kg. Bivolt UN 1 I B B L PDF300 1.750,00 1.750,00
1 12 Bebedouro industrial de bancada, em inox, com duas torneiras geladas e filtro incluso. Capacidade: 20 litros de água gelada. Deverá acompanhar filtro de carvão ativado e anti-resíduos. Deverá possuir sistema de escoamento para esgoto no aparador. Estrutura: Todo em inox 430. Material do aparador: Inox 430. Serpentina: Inox 304. Reservatório térmico: polipropileno. Sistema de refrigeração: Compressor gás ecológico R134. Potência do motor: 110v: 280w / 220v: 350w. Voltagem à critério do comprador. UN 1 AquaMax AQU23 1.550,00 1.550,00
1 33 Filtro de linha mínimo de 06 tomadas na cor preta. UN 14 Fiolux 6 tomadas 23,00 322,00
1 44 Megafone profissional de no mínimo 25 whats de potência. O aparelho deverá possuir: som profissional; cone com proteção de borracha na borda; controle de volume; microfone de mão com controle de volume; botão Liga/Desliga; botão com som musical; som de alerta (Sirene); entrada Usb; alcance máximo de no mínimo 600 metros. Alimentação: utiliza 8 pilhas grandes (tamanho D). Dimensões (D x C): 230,00 x 340,00mm. Peso: 2,3kg UN 2 CSR NT400 420,00 840,00
1 45 Mesa de granito com quatro cadeiras resistente de metal na cor preta. UN 2 Fabonee Malaga 535,00 1.070,00
1 55 Smart tv led 32'', wi-fi, usb play e 2 hdmi - kdl-32w605a. Características. Tamanho da tela (polegadas): 32; formato da tela: 16x9; resolução: 1366 x 768; ângulo de visualização (h/v): 178(89/89); menu em 3 idiomas: português/inglês/espanhol; função smart tv: sim - com wi-fi integrado, para conexão sem fios; controle remoto; garantia: 1 ano UN 6 RCA RC32A18S-SM 970,00 5.820,00
1 57 Suporte de parede para tv de 60 polegadas. UN 1 V i n i k ST130A 159,50 159,50
1 58 Suporte de parede para tv de 32 polegadas UN 6 V i n i k ST130 146,50 879,00
1 62 Tela branca para projeção, nas medidas 2,40mt x 1,80mt, retrátil, com deslizamento automático. UN 2 TES TRM 120VA 900,00 1.800,00
TOTAL DO LOTE - 01 15.492,50
VALOR TOTAL DA ATA = R$ 15.492,50 (Quinze mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
Processo: n.º 35/2019. Pregão Presencial nº 16/2019. Objeto: Registro de Preços, e contratação de empresas para fornecimento de materiais permanente e de consumo para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 15/04/2019. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.320.176/0001-91, estabelecida na Rua Icaraíma, nº 2.802, Zona IV, CEP 87.504-400, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Qunt Marca Modelo Valor Unitário Valor Total
1 8 Balcão para impressora com duas portas e uma divisória dimensões: altura: 73,5 cm; largura: 83 cm; profundidade: 43 cm; peso: 24,85 kg cor marrom. UN 4 LUNASA TREVISO 419,00 1.676,00
1 17 Cadeira branca de polipropileno virgem, sem braços, monobloco, empilháveis e proteção UV. Certificado do Inmetro; Suportam até 140 kg; medidas: c43xl51xa90cm. Peso: 2,15 kg UN 50 GOIANIA BISTRO 50,50 2.525,00
1 18 Cadeira com braços, de couro ecológico, cor marrom, com rodinhas, com regulagem de encosto e altura. UN 6 MAQPEL SECRETÁRIA 380,00 2.280,00
1 19 Cadeira sem braços, de couro ecológico, cor marrom, fixa, pés de metal, para sala de reuniões. UN 20 MAQPEL FIXA 102,00 2.040,00
1 24 Carrinho de compras aramado 130l. Caracteristicas: material: aramado; acabamento: galvanizado; rodinhas: possui; quantidade de rodinhas: 4; capacidade: 130 litros. UN 4 METALURGICA AMAPÁ 474,50 1.898,00
1 27 Colchonete densidade nominal: 20kg/m³ / revestimento: tecido plano simples 100% poliéster / espuma flexível 100% / poliuretano: convencional / tnt 14 gr / classificação: simples dimensões: comprimento 1,88m largura 0,78 altura 0,08m. UN 30 UMAFLEX NANA NENE 110,90 3.327,00
1 34 Fogão industrial 6 bocas com grelhas 40x40cm, baixa pressão. Fogão confeccionado em chapa de aço carbono de alta resistência com pintura epóxi eletrostática. estrutura feita em perfil 7 cm, para maior resistência e durabilidade. Tipo: baixa pressão. Alimentação: gás glp. queimadores: 3 simples com diâmetro de 130mm confeccionado em ferro fundido 3 duplos com diâmetro de 170mm confeccionado em ferro fundido. Grelhas: 40x40 confeccionadas em ferro fundido com 8 dedos. Estrutura do produto: chapa de aço carbono com perfil 70cm. Registro: tipo borboleta para regulagem da intensidade das chamas. Acessórios: bandeja coletora de resíduos. Forno: 2 fornos de 70 litros com tampa de vidro temperado + 1 UN 2 COLOMBO 7061 2.700,00 5.400,00
1 40 Liquidificador inox 4 litros alta rotação: corpo e copo em inóx. Copo: inóx 4L voltagem: 110/220V potência: 1.6h peso: 5 kg; rpm: 22.000; potência: 1.200 wats. Informações adicionais: cabeçote bomba compacta e resistente: usa três pistões de aço inox, cabeçote de latão: aumento da resistência da pressão; possui alça de transporte, dosador de detergente integrado e espaço para armazenar o cabo elétrico e a mangueira. Latão e tubeira de aço inox. UN 2 COLOMBO L4 711,00 1.422,00
1 42 Longarina almofadada com couro ecológico na cor marrom escuro com quatro lugares UN 4 MAQPEL L4 629,00 2.516,00
1 48 Mesa plástica empilhável quadrada na cor branca, medindo 70x 70 cm UN 35 GOIANIA FERRARA 85,00 2.975,00
TOTAL DO LOTE - 01 26.059,00
VALOR TOTAL DA ATA = R$ 26.059,00 (Vinte e seis mil e cinquenta e nove reais).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2019
OBJETO: Contratação de veiculos com no mínimo 12 passageiros, que fará um percurso de 150 km dia em média, pelas vias do Munícipio (ESTRADA DE CHÃO).
MODALIDADE: Pregão nº 007/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MARÇOS ROGERIO SOUZA LOCOMOÇÃO E TRANSPORTE EIRELI ME
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 16 de abril de 2019
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
Processo: n.º 35/2019. Pregão Presencial nº 16/2019. Objeto: Registro de Preços, e contratação de empresas para fornecimento de materiais permanente e de consumo para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 15/04/2019. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.651.344/0001-94, estabelecida na Rua Lisboa, Sala 01, Quadra 18, Lote 01-B, nº 3.240, Jardim Panorama, CEP 87.501-640, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Qunt Marca Modelo Valor Unitário Valor Total
1 2 Aparelho dvd player. Especificações técnicas: que reproduza os seguintes formatos de disco: dvd, dvd-rw/-r/-r dl/+rw/+r/+r dl, dvd-rw (vr), cd, cd-r/rw, vcd, mp3, jpeg e svcd. Saída de vídeo: s-vídeo, vídeo composto, vídeo componente. Entrada de vídeo: vídeo composto, s-vídeo. Saídas de áudio: digital coaxial e analógica para áudio. Conversor digital/analógico: vídeo de 12bit / 108mhz e áudio de 192khz / 16bit. Progressive scan. Recursos de reprodução: imagens jpeg com índice, zoom, rotação de imagem e slide show com fundo musical. Acessórios: cabo de conexão a/v (plugue rca × 3), cabo de alimentação, controle remoto com pilhas AA ou AAA e controle remoto. Voltagem: bivolt 110/220 v UN 6 MONDIAL D-15 179,40 1.076,40
1 9 Banqueta nas medidas 35cmx35cmx45cm, deverá suportar um peso mínimo de 70 kg UN 30 TRAMONTINA NITEROI 92411/009 34,30 1.029,00
1 13 Botijão térmico capacidade 12 litros torneira branca, na cor azul petróleo. UN 6 TERMOLAR 106,90 641,40
1 14 Botijão térmico capacidade 9,0l (dois na cor preta e dois na cor azul petróleo) com torneira. UN 8 INVICTA 91,90 735,20
1 23 Caixa organizadora para guardar brinquedos e objetos, em material resistente. Capacidade: 50litrs. Com tampa de plástico e trava de fechamento. Cor: transparente. UN 28 PLASUTIL 85,90 2.405,20
1 36 Freezer horizontal 414 litros, 2 portas. Deve possuir display com modos para o controle eletrônico da temperatura. Deverá possuir modo refrigerador e modo freezer. Classificação energética: A. Cor: branco. UN 1 CONSUL CHB42EBANA 2.200,00 2.200,00
1 38 Refrigerador 02 portas, com capacidade total líquida mínima de 420 litros, degelo Frost Free. Frequência: 60 Hz. Classificação energética A. Capacidade mínima do refrigerador: 310 litros. Capacidade mínima do freezer: 110 litros. Cor branca. O refrigerador deverá possuir no mínimo 03 prateleiras na parte de baixo e gaveta para frios e verduras. Deve possuir alça ergonômica e painel touch screen com no mínimo 04 botões para troca de funções. Tensão elétrica: 127v UN 1 ELECTROLUX TF51 2.876,00 2.876,00
1 41 Lixeira em aço inoxidável com pedal, com cesto interno removível. Polimento fosco. Elevação com pedal emborrachado e alça externa. Capacidade 15 litros. UN 2 VIEL 119,90 239,80
TOTAL DO LOTE - 01 11.203,00
VALOR TOTAL DA ATA = R$ 11.203,00 (Onze mil duzentos e três reais).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
Processo: n.º 35/2019. Pregão Presencial nº 16/2019. Objeto: Registro de Preços, e contratação de empresas para fornecimento de materiais permanente e de consumo para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 15/04/2019. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.722.664/0001-50, estabelecida na Rua Desembargador Lauro Lopes, sala 07, nº 3.727, Zona I, CEP 87.501-210, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Qunt Marca Modelo Valor Unitário Valor Total
1 4 Armário de aço, medindo aproximadamente 1980x900x400 (axlxp), duas portas com chave, quatro prateleiras, cor cinza, garantia mínima de 12 meses. UN 10 LUNASA AL18005 680,00 6.800,00
1 5 Armário guarda volumes em aço c/ 20 portas pitão p/ cadeado e pés em aço; chapa de aço 26 (0.45mm linha leve); med: 197x123x42cm; medida de cada porta a: 47,5cm l:30cm UN 6 LUNASA RL20006 1.200,00 7.200,00
1 16 Cadeira branca de polipropileno virgem, plástico resistente empilhaveis com braços, capacidade para até 140kg. UN 50 GOIÂNIA PLAST FERRARA 44,90 2.245,00
1 21 Caixa plástica preta dimensões: 56cmx36cmx31,5cm material em polipropileno UN 40 CAIXA PLAST CP23 37,00 1.480,00
1 28 Escada de dois degraus, em aço inoxidável, altura do degrau aproximadamente 18cm, pisante anti derrapante, garantia mínima de 12 meses.Capacidade:120kg. UN 4 RENASCER SL 164,00 656,00
1 35 Forno elétrico de bancada. Potência mínima: 1500 whats. Com tampa, botão timer, sinal sonoro. Com capacidade mínima de 44 litros. Cor: preto. UN 2 MUELLER QUESTO STILLE 540,00 1.080,00
1 53 Porta banner com engate rápido acabamento preto epóxi; e base retrátil; permite uma melhor visualização e exposição do banner dos dois lados; suporta cabos para acabamento entre 5/8 e 3/4; altura mínima: 1,25m; altura máxima: 2,20m; altura máxima do banner: 1,85m; peso: aproximadamente 2kg UN 4 LEADWIN EXECUTIVO 143,25 573,00
1 59 Tapete alfabético – 28 peças medindo aproximadamente 30x30 de largura cada e aproximadamente 1cm de altura, fácil montagem e lavagem, atóxico, antiderrapante, amortecedor de quedas e não agressivo, estampado com letras do alfabeto. UN 16 E.V.A MAX WAT TX 110,00 1.760,00
1 60 Tatame, material E.V.A, comprimento placa 1 m, largura placa 1 m, espessura placa 14 mm, cor a escolher M² 120 E.V.A MAX WAT TX 34,90 4.188,00
1 61 Tatame, material E.V.A, comprimento placa 1,10 m, largura placa 1,10 m, espessura placa 40 mm, características adicionais intensidade de impacto alta proteção, anti-derrapante M² 30 E.V.A MAX WAT FITNESS 107,00 3.210,00
1 63 Ventilador oscilante de parede diâmetro de 65 cm; - diâmetro: 65 cm comprimento: 70 cm dimensão: 65 cm potência: 160/180 watts ruído: 65 dba. Peso: 7.00 kg. tensão bivolt. UN 26 ARGE TWISTER 315,00 8.190,00
TOTAL DO LOTE - 01 37.382,00
VALOR TOTAL DA ATA = R$ 37.382,00 (Trinta e sete mil trezentos e oitenta e dois reais).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
Processo: n.º 35/2019. Pregão Presencial nº 16/2019. Objeto: Registro de Preços, e contratação de empresas para fornecimento de materiais permanente e de consumo para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 15/04/2019. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.562.781/0001-00, estabelecida na Av. Brigadeiro Osvaldo Pamplona Pinto, nº 799, centro, CEP 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Qunt Marca Modelo Valor Unitário Valor Total
1 10 Batedeira industrial planetária capacidade 05 litros, 05 velocidades, tigela de inox, protetor do recipiente que proporciona segurança operacional, temporizador de 15 minutos. UN 3 PHILCO/POWER CHEF 835,00 2.505,00
1 15 Botijão térmico capacidade 9,5 litros torneira preta, material inox UN 2 SOPRANO/PALACE 260,00 520,00
1 25 Cilindro elétrico de mesa, com carenagem em aço carbono de inox. Rolos laminadores com diâmetro de 50mm e comprimento de 300mm, com raspadores para não grudar massa. Abertura máxima entre laminadores de 6 mm. Mesa em aço carbono com pintura eletrostática a pó na cor branca. Potência mínima do Motor: 1/4 CV. Tensão Elétrica: 127/220 V (com chave seletora). Frequência: 50/60 Hz. Velocidade dos Laminadores: 9 metros / minuto (54 rpm). Produto Certificado Inmetro UN 3 BOTINI/B300INOX 830,00 2.490,00
1 37 Gaveteiro volante para escritório com chave, mínimo 3 gavetas, sendo uma para pasta suspensa material 100% mdf 18mm, cor marrom, medindo aproximadamente (axlxp) 70cm x 47 x 48cm. Bordas com fita pvc. UN 8 INDUSTRIAL CAMILI/GV3G 360,00 2.880,00
1 46 Mesa de reunião 2,40x1,20m para 12 pessoas, tampo 18 mm. Cor a definir. Tampo revestido em melaminico texturizado ecológico pvc com cantos e bordas arredondados postforming 90 graus. Estruturas dos pés em aço industrial. UN 2 INDUSTRIAL CAMILI/REUNI240 1.300,00 2.600,00
1 47 Mesa para recepção em mdf na cor marrom com três gaveteiros e fechadura. UN 1 INDUSTRIAL CAMILI/REC120 350,00 350,00
1 49 Mesa redonda, medidas 1200x1200x750 – mdp/bp 18mm, cor a definir. Tampo revestido em melaminico texturizado ecológico pvc com cantos e bordas arredondados postforming 90 graus. Estruturas dos pés em aço industrial. UN 1 INDUSTRIAL CAMILI/RED120 372,00 372,00
1 56 Smart tv led de 60 polegadas embutido, resolução de tela full hd 1080p ou superior, tipo de tela: led, design slim; conversor digital integrado, tipo smart (navegador web, download de aplicativos, conexão dlna, wifi direct, processador quad core); idiomas do menu: português e inglês; potência mínima de áudio: 10w + 10w; recursos de áudio: dolby digital plus e dts; timer on/off e sleeptimer; manual em português; voltagem: bivolt e controle remoto. Conexões mínimas: 3 hdmi; 2 usb; 1 entrada componente (y/pb/pr); 1 entrada de vídeo composto (av); 1 ethernet (lan); 1 saída de áudio (mini jack); 1 saída digital óp entradas de rf (terrestre/ cabo); Controle remoto; referência: smart tv led 60, ful UN 1 PHILCO/PTV60F90 4.195,00 4.195,00
TOTAL DO LOTE - 01 15.912,00
VALOR TOTAL DA ATA = R$ 15.912,00 (Quinze mil novecentos e doze reais).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2019
OBJETO: Aquisição de carga de oxigênio medicinal e reguladores medicinais a serem utilizados no Pronto Atendimento Municipal 24 horas, Unidades Básicas de Saúde, ambulâncias de emergência e para atendimentos domiciliares de pacientes em terapia de oxigenação por indicação médica, junto a Secretaria de Saúde do Município de Tapejara - Pr.
MODALIDADE: Pregão nº 008/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: F.R. JOSÉ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SOLDA EM GERAL LTDA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: 64.875,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 16 de abril de 2019
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Tomada de Preços Nº 1/2019, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 14 de março de 2019.
Fornecedor: BETA HOME CONSTRUTORA - EIRELI
CNPJ/CPF: 31.587.659/0001-10
Item Descrição Quant. Valor Unit. Valor. Total
1 Execução do Terminal Rodoviário Interestadual do Município de Tapejara, será executado no Lote de Terras nº 136-B/2-Remanescente, na Avenida Vicente Alves Madeira, na sede da cidade de Tapejara, estado do Paraná, conforme Projetos Técnicos, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo.
1,00 R$ 854.880,69 R$ 854.880,69
Valor Total Homologado - R$ 854.880,69 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 16 de abril de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2019
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2019
Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
1. HOMOLOGAR a Tomada de Preços Nº. 11/2018, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TAPIRA.
2. ADJUDICAR a favor das empresas CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.923.463/0001-74 o lote 01 no valor total de R$ 16.650,00 (dezesseis mil e seiscentos e cinqüenta reais), MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 21.484.336/0001-47 o lote 02 no valor total de R$ 72.638,38 (setenta e dois mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.330.244/0001-99 o lote 03 no valor total de R$ 15.646,90 (quinze mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), INFATEC COMPUTADORES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.858.720/0001-80 o lote 04 no valor total de R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais), TOP CLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.821.705/0001-26 o lote 05 no valor total de R$ 43.720,00 (quarenta e três mil e setecentos e vinte reais) e CLARO MED - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 21.552.695/0001-78 o lote 06 no valor total de R$ 3.799,00 (três mil setecentos e noventa e nove reais)
Tapira, 12 de Abril de 2019.
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2019
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas ALEX KNIERIM DOS REIS - ME, inscrita no CNPJ de nº. 05.802.169/0001-89, tendo seu menor preço o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), OSMAR NOERENBERG - ME, inscrita no CNPJ de nº. 80.542.095/0001-04, tendo seu menor preço o valor de R$ 52.097,90 (cinquenta e dois mil e noventa e sete reais e noventa centavos), S A MARQUES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 75.658.781/0001-05, tendo seu menor preço o valor de R$ 30.937,00 (trinta mil novecentos e trinta e sete reais), L. B. GONÇALVES - EPP, inscrita no CNPJ de nº. 00.963.340/0001-18, tendo seu menor preço o valor de R$ 14.569,30 (quatorze mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), SIDNEI PRIORI – AÇOUGUE - ME, inscrita no CNPJ de nº. 08.266.693/0001-70, tendo seu menor preço o valor de R$ 3.270,00 (três mil e duzentos e setenta reais), R. M. LIMA LATICINIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº. 12.720.979/0001-51, tendo seu menor preço o valor de R$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais) e TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ de nº. 29.310.533/0001-51, tendo seu menor preço o valor de R$ 41.344,50 (quarenta e um mil e trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Tapira, 08 de Abril de 2019
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 27/2019
ID: 1962
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – ALEX KNIERIM DOS REIS - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR
VALOR – R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
VIGÊNCIA – 08 de Abril de 2019 a 08 de Abril de 2020
Tapira, 08 de Abril de 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 28/2019
ID: 1963
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – OSMAR NOERENBERG - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR
VALOR – R$ 52.097,90 (cinquenta e dois mil e noventa e sete reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA – 08 de Abril de 2019 a 08 de Abril de 2020
Tapira, 08 de Abril de 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 29/2019
ID: 1964
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – S A MARQUES & CIA LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR
VALOR – R$ 30.937,00 (trinta mil novecentos e trinta e sete reais)
VIGÊNCIA – 08 de Abril de 2019 a 08 de Abril de 2020
Tapira, 08 de Abril de 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 30/2019
ID: 1965
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – L. B. GONÇALVES - EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR
VALOR – R$ 14.569,30 (quatorze mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA – 08 de Abril de 2019 a 08 de Abril de 2020
Tapira, 08 de Abril de 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 31/2019
ID: 1966
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – SIDNEI PRIORI – AÇOUGUE - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR
VALOR – R$ 3.270,00 (três mil e duzentos e setenta reais)
VIGÊNCIA – 08 de Abril de 2019 a 08 de Abril de 2020
Tapira, 08 de Abril de 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 32/2019
ID: 1967
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – R. M. LIMA LATICINIOS LTDA - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR
VALOR – R$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais)
VIGÊNCIA – 08 de Abril de 2019 a 08 de Abril de 2020
Tapira, 08 de Abril de 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 33/2019
ID: 1968
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR
VALOR – R$ 41.344,50 (quarenta e um mil e trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA – 08 de Abril de 2019 a 08 de Abril de 2020
Tapira, 08 de Abril de 2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO EM VEÍCULOS DA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta das empresa ROGERIO SCHEAVÃO 02235940919, inscrita no CNPJ de nº. 27.530.597/0001-32, tendo seu menor preço o valor de R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS).
Tapira, 09 de Abril de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 34/2019
ID: 1969
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – ROGERIO SCHEAVÃO 02235940919
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO EM VEÍCULOS DA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
VALOR – R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
VIGÊNCIA – 09 de Abril de 2019 a 09 de Abril de 2020
Tapira, 09 de Abril de 2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2019
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas OSMAR NOERENBERG - ME, inscrita no CNPJ de nº. 80.542.095/0001-04, tendo seu menor preço o valor de R$ 31.690,27 (trinta e um mil e seiscentos e noventa reais e vinte e sete centavos), L. B. GONÇALVES - EPP, inscrita no CNPJ de nº. 00.963.340/0001-18, tendo seu menor preço o valor de R$ 31.688,48 (trinta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ de nº. 29.310.533/0001-51, tendo seu menor preço o valor de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais) e V. L. DA CRUZ, inscrita no CNPJ de nº. 23.875.104/0001-45, tendo seu menor preço o valor de R$ 22.593,00 (vinte e dois mil e quinhentos e noventa e três reais).
Tapira, 10 de Abril de 2019
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 35/2019
ID: 1970
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – OSMAR NOERENBERG - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
VALOR – R$ 31.690,27 (trinta e um mil e seiscentos e noventa reais e vinte e sete centavos)
VIGÊNCIA – 10 de Abril de 2019 a 10 de Abril de 2020
Tapira, 10 de Abril de 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 36/2019
ID: 1971
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – L. B. GONÇALVES - EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
VALOR – R$ 31.688,48 (trinta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
VIGÊNCIA – 10 de Abril de 2019 a 10 de Abril de 2020
Tapira, 10 de Abril de 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 37/2019
ID: 1972
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
VALOR – R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA – 10 de Abril de 2019 a 10 de Abril de 2020
Tapira, 10 de Abril de 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 38/2019
ID: 1979
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – V. L. DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
VALOR – R$ 22.593,00 (vinte e dois mil e quinhentos e noventa e três reais)
VIGÊNCIA – 10 de Abril de 2019 a 10 de Abril de 2020
Tapira, 10 de Abril de 2019

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2019
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES, inscrita no CNPJ de nº. 04.105.339/0001-03, tendo seu menor preço o valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Tapira, 10 de Abril de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2019
ID: 1974
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Camiseta manga curta malha pv (67% poliéster 33% viscose), antipiling, rebatida em maquina galoneira, com 2 cm de largura. Barra da camiseta rebatida em máquina galoneira. Composição análise qualitativa e quantitativa de materiais têxteis - ABNT NBR 13 538: 1995/11.914:1992, respectivamente a determinação da estrutura do tecido tem que ser de acordo com as normas da NBR 13.460:1995. Quanto a espessura do tecido o mesmo tem que ser a determinação da espessura 0,47 (mm) deacordo com a NBR13371:2005. Quanto a resistência do alongamento ao estouro, utilizando-se o método diagragma - NBR 13384:1995, de 10,44 (kgf/m²). Determinação de gramatura de tecidos ABNT NBR 105912008 de 159,1 gm². Tamanhos do infantil ao adulto. Cores e serigrafias na frente e no verso a definir pela secretaria solicitante. O desenvolvimento da arte e da serigrafia é por conta da empresa contratada, com idéias da solicitante.	ALEXANDRE ESPORTE	unid	3.000	24,0000	72.000,00

VIGÊNCIA – 10 de Abril de 2019 a 10 de Abril de 2020.
Tapira, 10 de Abril de 2019.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2019
Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
1. HOMOLOGAR a Tomada de Preços Nº. 03/2019, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA II ETAPA DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER O CONTRATO DE REPASSE Nº 845315/2017/MCIDADES/CAIXA – PROCESSO Nº 2613.1040903-90/2017.
2. ADJUDICAR a favor da empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 06.129.907/0001-31 o objeto da licitação acima no valor total de R$ 308.051,02 (trezentos e oito mil e cinqüenta e um reais e dois centavos).
Tapira, 15 de Abril de 2019.
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 40/2019
ID: 1975
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA II ETAPA DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER O CONTRATO DE REPASSE Nº 845315/2017/MCIDADES/CAIXA – PROCESSO Nº 2613.1040903-90/2017
VALOR – R$ 308.051,02 (trezentos e oito mil e cinqüenta e um reais e dois centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses
VIGÊNCIA – 15 de Abril de 2019 a 15 de Outubro de 2019
Tapira, 15 de Abril de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 049/2019
Ementa: Dispõe sobre Exoneração de Servidor ocupante de Cargo/Emprego Público e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Vardemi Abrahão Silvestre, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,
R e s o l v o:
Art. 1º - Declarar vago, devido a Aposentadoria por Idade, em 16 de abril de 2019 a Servidora Municipal Iracema Canuto da Silva Nascimento - portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.416.686-2 SSP/PR, Agente Comunitário de Saúde, Cargo/Emprego Público contratada em 19 de julho de 2006, pelo Regime CLT, conforme Contrato em CTPS nº 04765 – 00007 e Decreto nº 157/2006.
Art. 2º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 16 de abril de 2019.
Vardemi Abrahão Silvestre
Prefeito Municipal em Exercício.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO MARANHAO EIRELI torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES instalada AV. SANTOS DUMONT, N.729, JD. ALTO DA CIDADE, CIANORTE/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 432 de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público,
TORNAR PÚBLICA
1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo Público nº 10/2019, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 10/2019.
2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição DEFERIDAS terão suas inscrições automaticamente homologadas.
SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSCRICAO	CARGO	NOME	RG
1003	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA DE MELO PEREIRA"	126789807
672	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	423056426
352	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDREIA DOS REIS FERREIRA	13.676.151-0
929	AGENTE ADMINISTRATIVO	CRISLAINE CASTRO ZANCHETTA	29890950
2483	AGENTE ADMINISTRATIVO	DAIARA CLARA DE GÓIS SILVA	131442718
1276	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDO HENRIKE LOPES	102987390
1503	AGENTE ADMINISTRATIVO	ÉRICA DOS SANTOS SOBRAL	132940827
755	AGENTE ADMINISTRATIVO	FÁBIO BATISTA MEDEIROS	130858449
193	AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA CRISTINA CAMPANA HAIDAR	132148970
1091	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUSTAVO AMARAL RODRIGUES	13.442.815-5
2562	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO RICARDO CARVALHO RODRIGUES	103371333
227	AGENTE ADMINISTRATIVO	MENIELY DA SILVA FRANCO	124381770
2553	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAYARA SANTOS PINTO	109202983
1274	AGENTE ADMINISTRATIVO	WALLACE BEZERRA DE LIMA	473060024
1343	EDUCADOR SOCIAL	ANDERSON WILLIAM VELOSO CAVALCANTI	92550095
206	EDUCADOR SOCIAL	JULIANA TOLEDO FAEXO SELLA	93071387
1127	EDUCADOR SOCIAL	LUCIENE DIAS DE ARAÚJO DA SILVA	7.059.885-0
902	EDUCADOR SOCIAL	MAKLEYNE CALDEIRA MOURA	101732304
999	EDUCADOR SOCIAL	MICHEL BORGES DA SILVA	150077109
2803	ORIENTADOR SOCIAL PARA OF. DE "ARTES"	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	79074640
1123	TÉCNICO AGRÍCOLA	LUANE LAÍSE OLIVEIRA RIBEIRO	6643003

3º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDAS poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia 26 de Abril de 2019.
SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:
NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM 6 E SEGUINTES SUBITENS:

INSCRICAO	CARGO	NOME	RG
1108	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESSA DA SILVA MARTINUSSI	111087423
183	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESSA LAVEZZO SILVA	131453752
281	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESSA SILVA	131390610
212	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA CARDOSO DA SILVA	75797148
1128	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA LAVEZZO SILVA	149222618
1312	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIANE APARECIDA DIAS BRITO	89644755
967	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIAS VASQUES	4.532.864-3
326	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIZETE NICOLAU MEDEIROS	87564754
947	AGENTE ADMINISTRATIVO	EVANDRO CORTES VIANA	123328524
3053	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME SOZZO ROCHA	569270339
201	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAFAELLA GUEDES DE LIVIO NAVES	97206546
951	AGENTE ADMINISTRATIVO	RENAN VIEIRA DA COSTA	11102187-2
1149	AGENTE ADMINISTRATIVO	SILVIA CRISTINA F. PAULINO DE SOUSA	89235294
202	AGENTE ADMINISTRATIVO	THAYS RAFAELA MAGALHAES BRITO	141632450
1357	AGENTE ADMINISTRATIVO	UIGOR CEZAR RODRIGUES GUEDES	134528966
2998	EDUCADOR SOCIAL	DAYANE CAROLINE ALVES DE MORAES	126326645
720	EDUCADOR SOCIAL	GABRIELA DE SOUZA SEBASTIANI	132810125
289	EDUCADOR SOCIAL	JANINE SANTANA DA SILVA	101259150
196	EDUCADOR SOCIAL	JESSICA ARCKANJO HARMATIUK	126371730
198	EDUCADOR SOCIAL	KEMILLY CAVALINI CIA	10.587.784-6
1822	EDUCADOR SOCIAL	LARISSE MAURA BEZERRA	131449313
517	EDUCADOR SOCIAL	MICHELE PEREIRA PIRES	127066957
2881	EDUCADOR SOCIAL	NIKOLLAS ARAUJO DOS SANTOS	111099502
510	EDUCADOR SOCIAL	THALITA TOBIAS GEREMIAS BARBOSA	126451814
410	MOTORISTA II	RENATO MUNIZ DE FREITAS	5.779408-9
1106	MOTORISTA II	VALDOMIRO ROBERTO DA ROCHA	6093600-5
1082	ORIENTADOR SOCIAL PARA OF. DE "ARTES"	ANA LAURA DOS SANTOS	128664386
702	ORIENTADOR SOCIAL PARA OF. DE "ARTES"	JULLIO CESAR MORO FERREIRA	130699936
724	ORIENTADOR SOCIAL PARA OF. DE VIOLÃO	MARLON BERNHARDT VILARDI	129163305

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama/PR, 16 de abril de 2019.
ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 044/2019
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
15/04/2019	FNS/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R$ 180.000,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 662/2019
Concede licença para acompanhar dependente a servidora RENATA ORTIZ DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora RENATA ORTIZ DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG 8.408.760-2-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 046.574.819-83, admitida em 01 de março de 2012, pelo regime Estatutário, para exercer o cargo de carreira de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença para acompanhar dependente por 90 (noventa) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo n.º 008/2019, no período de 09 de abril de 2019 a 07 de julho de 2019, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de abril de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de compra nº. 041/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de formulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares, para atender as necessidades do setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor: R$ 278.750,80 (Duzentos e setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos).
Vigência: 08/04/2019 a 08/04/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 001/2019 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 676/2019, em 05 de abril de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 06 de abril de 2019, edição nº. 11.527, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de compra nº. 043/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de formulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares, para atender as necessidades do setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor: O valor total objeto do presente contrato é de R$ 265.600,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).
Vigência: 08/04/2019 a 08/04/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 001/2019 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 676/2019, em 05 de abril de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 06 de abril de 2019, edição nº. 11.527, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de compra nº. 040/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de formulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares, para atender as necessidades do setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor: R$ 446.979,50 (quatrocentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência: 08/04/2019 a 08/04/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 001/2019 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 676/2019, em 05 de abril de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 06 de abril de 2019, edição nº. 11.527, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de compra nº. 042/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de formulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares, para atender as necessidades do setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor: R$ 115.309,00 (cento e quinze mil trezentos e nove reais).
Vigência: 08/04/2019 a 08/04/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 001/2019 - SAÚDE, homologado pela Portaria n° 676/2019, em 05 de abril de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 06 de abril de 2019, edição nº. 11.527, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 16 de abril de 2019.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 179/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: VIDA FRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de setembro de 2019.
Cláusula Segunda: Fica Aditado ao presente contrato, dentro do limite de 25%, o valor de R$ 40.497,15 (quarenta mil quatrocentos e noventa e sete reais e quinze centavos), passando e atualizando o valor total do contrato R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), para R$ 202.497,15 (duzentos e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e quinze centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada ao presente contrato a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0028.2.060. - ED:3.3.90.32.00.00. - D: 37 -F:303
70.001.10.122.0028.2.060. - ED:3.3.90.32.00.00. - D: 38 -F:494
Cláusula Terceira: Altera-se o gestor de contrato para o Sr. JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO JÚNIOR, inscrito no CPF sob n° 430.324.618-20 Assessor Especial II-CC-04.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data: 05/04/2019.
Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 111/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA – EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 10 de setembro de 2019.
Cláusula Segunda: Fica Aditado ao presente contrato, dentro do limite de 25%, o valor de R$ 14.335,00 (quatorze mil trezentos e trinta e cinco reais).
Cláusula Segunda: Fica adicionada ao presente contrato a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0028.2.060. - ED:3.3.90.32.00.00. - D: 37 -F:303
70.001.10.122.0028.2.060. - ED:3.3.90.32.00.00. - D: 38 -F:494
Cláusula Terceira: Altera-se o gestor de contrato para o Sr. JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO JÚNIOR, inscrito no CPF sob n° 430.324.618-20 Assessor Especial II-CC